



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIII — Nº 116

DISTRITO FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 1958

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação do veto

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 7 de outubro próximo, às 14 horas, no edifício da Câmara dos Deputados conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 2.450, de 1957, na Câmara dos Deputados, e n.º 30, de 1958, no Senado Federal) que abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, crédito especial para socorrer vítimas de explosão em Gramacho, Município de Duque de Caxias, Estado

de Rio de Janeiro, e de incêndio em Guaratinguetá, Estado de São Paulo bem como reparar prejuízos resultantes do desabamento do Edifício São Luiz Rei, na Capital Federal

Senado Federal, em 11 de setembro de 1958.

Senador Cunha Melo

Primeiro Secretário, no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Coullart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente — Senador Apolônio Salles.

1.º Secretário — Senador Cunha Melo.

2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.

3.º Secretário — Senador Victorino Freire.

4.º Secretário — Senador Domingos Vellasco.

1.º Suplente — Senador Mathias Olympio.

2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos.

Líderes e Vice-Líderes Da Maioria

Líder: Filinto Múler.
Vice-Líderes:
Gaspar Velloso.
Lima Guimarães.
Gilberto Marinho.
Lameira Bittencourt.

Da Minoria

Líder: João Villasboas.
Vice-Líder: Rui Palmeira.

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Filinto Múler.
DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Lima Guimarães.
Vice-Líderes:

Mourão Vieira.

Saio Ramos.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder: João Villasboas.

Vice-Líder: Rui Palmeira.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Atílio Vivacqua.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Kerginaldo Cavalcanti.

Vice-Líder: Lino de Mattos.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Novais Filho.

Comissão Diretora

Apolônio Salles — Presidente.

Cunha Melo

Freitas Cavalcanti.

Victorino Freire

Domingos Vellasco.

Mathias Olympio.

Prisco dos Santos.

Secretário: Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.

Daniel Krieger — Vice-Presidente (1).

Gilberto Marinho.

Benedito Valadares.

Gaspar Velloso.

Ruy Carneiro (2).
Arkemiro de Figueiredo.
Lima Guimarães.
Rui Palmeira.
Atílio Vivacqua.
Jorge Maynard.

(1) Substituído temporariamente pelo Senador João Villasboas.

(2) Substituído temporariamente pelo Senador Lameira Bittencourt.

Secretário — Odenegus Gonçalves Leite.

Reuniões — Quartas-feiras, às 10,30 horas.

Comissão de Economia

Carlos Lindenberg — Presidente (1).

Fernandes Fávora — Vice-Presidente.

Alô Guimarães (2).

Mendonça Clark.

Lima Teixeira (3).

Alencastro Guimarães.

Argemiro de Figueiredo.

Juracy Magalhães (4).

Lineu Prestes

(1) Lameira Bittencourt.

(2) Gilberto Marinho.

(3) Lima Guimarães.

(4) Mario Motta.

Secretária: Ily Rodrigues Alves

Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente.

Públio de Mello — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Mem. de Sã.

Saio Ramos.

Ezequias da Rocha (1).
Reginaldo Fernandes.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Atílio Vivacqua.

Secretário: Dora Gaiottti.

Reuniões — Sextas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.

Vivaldo Lima — Vice-Presidente.

Lameira Bittencourt.

Ary Vianna

Lima Guimarães.

Onofre Gomes (1).

Paulo Fernandes.

Daniel Krieger (2).

Carlos Lindenberg.

Mathias Olympio

Fausto Cabral.

Juracy Magalhães.

Júlio Leite.

Othon Mäder.

Lino de Mattos.

Novaes Filho.

Aura Moura Andrade.

Suplentes

Gaspar Velloso.

Otacílio Jurema.

Mourão Vieira.

Atílio Vivacqua.

Lineu Prestes.
Mem de SA
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.
(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Rui Palmeira.
Secretário: Renato de Almeida Chermont.
Reuniões — Sexta-feiras, às 10,30 horas.

Comissão de Redação

1 — Ezequias da Rocha — Presidente.
2 — Sebastião Archer — Vice-Presidente.
3 — Publio de Mello.
4 — Rui Palmeira.
5 — Saulo Ramos (***).
(*) Substituído, internamente, pelo Senador Ribeiro Casado.
(**) Substituído, internamente, pelo Senador Francisco Gallotti.
(***) Substituído, internamente, pelo Senador Mourão Vieira.
Secretária — Cecília de Rezende Martins.
Reuniões — Terças-feiras às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

João Villasboas — Presidente.
Georgino Avelino.
Bernardes Filho — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Benedito Valadares.
Lourival Pontes (4).
Gomes de Oliveira.
Rui Palmeira (3).
Moura Andrade.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Atílio Vivacqua.
(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Lima Teixeira.
(3) Substituído temporariamente pelo Sr. Mario Motta.
(4) Substituído temporariamente pelo Sr. Lima Guimarães.
Secretário: J. B. Castelo Branco.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.
Alô Guimarães — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Ezequias da Rocha.
Vivaldo Lima.
Secretária: Diva Gallotti.
Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
(1) Lameira Bittencourt.
Primio Beck (2).
Lino de Mattos.
Waldemar Santos.
Sylvio Curvo.
João Arruda.
Arlindo Rodrigues.
(1) Substituído pelo Sr. Ribeiro Casado.
(2) Substituído pelo Sr. Moreira Filho.
Reunião — Quartas-feiras, às 18 horas.
Secretário — Pedro de Carvalho Müller.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Caetano de Castro — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Moreira Filho.
Alencastro Guimarães.
Sylvio Curvo (1).
Jorge Maynard.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Mario Motta.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 24,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— As assinaturas, feitas em qualquer época, poderão ser semestrais, com exceção das do exterior, que serão sempre anuais.
— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.
— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.
— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Secretária: Romilda Duarte.

Reuniões — Quartas-feiras, às 175 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
Ari Vianna.
Abelardo Jurema.
Caetano de Castro.
Neves da Rocha.
Mem de SA.
Secretária: Ily Rodrigues Alves.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comunicações e Obras Públicas

Comissão de Transportes,

Jorge Maynard — Presidente.
Neves da Rocha — Vice-Presidente.
Waldemar Santos.
Coimbra Bueno.
Secretária: Maria Cherubina Costa.
Novais Filho (1).
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.
Reuniões — Quartas-feiras, às 18 horas.

Comissões Especiais

Comissão de Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.
Georgino Avelino — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Pinto Müller.
Secretário: José da Silva Lisboa.
Reuniões — Quartas-feiras.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasboas — Presidente.
Mem de SA — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.
Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.
Lameira Bittencourt.
Francisco Arruda — Secretário.

Comissão de Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini (1).
Lino de Mattos.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Primio Beck.
Reuniões — Quintas-feiras.
Secretário: Sebastião Veiga.

Comissão de Consolidação das Leis do Trabalho

Senadores

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo.
Kerginaldo Cavalcanti.
Othon Mäder.
Ernani Sátiro — Vice-Presidente.
Aarão Steinbruch — Relator Geral.
Tarso Dutra.
Jefferson Aguiar.
Cunha Mello — Presidente.
Moura Fernandes.
Lúrgio Leite.

Lourival de Almeida.
Raimundo Brito.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1 — Benedito Valadares — Presidente.
2 — Othon Mäder — Vice-Presidente.
3 — Atílio Vivacqua.
4 — Jorge Maynard.
5 — Lima Teixeira.
Secretária: Cecília de Rezende Martins.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma

Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2.

Atílio Vivacqua — Presidente.
Lima Guimarães — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Ruy Carneiro.
Saulo Ramos.
Gaspar Velloso.
Lourival Pontes.
Caetano de Castro.
Alvaro Adolpho.
Alô Guimarães.
Moreira Filho.
Argemiro de Figueiredo.
João Villasboas.
Daniel Krieger.
Mem de SA.
Lino de Mattos.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.
Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.
Gustavo Capanema — Relator.
Alonso Arinos — Relator.
Bilac Pinto.
Bastos Ramos.
Arnaldo Cereira.
Pinto Mäder.
Ary Vianna.
Cunha Mello.
Coimbra Bueno.
Juracy Magalhães.
Bernardes Filho.
da Silva Lisboa.

Comissão Mista incumbida de sugerir medidas legislativas que regulem a organização político-administrativa, legislativa e judiciária da futura Capital da República.

SENADORES

Cunha Mello — Presidente.
Gilberto Marinho.
João Villasboas.

DEPUTADOS

Brasílio Machado Neto — Vice-Presidente.
Adauto Lucio Cardoso.
João Machado.
Secretário — Micleo dos Santos Andrade.
Auxiliar — Alva Lillo Rodrigues.

Às 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Murilo Vieira — Cunha Mello —
Prisco dos Santos — Lameta Bittencourt — Públio de Mello — Leonidas Mello — Onofre G. Mes — Fernandes Távora — Georgino Avelino — Reginaldo Fernandes — Abelardo Jurema — Apolônio Salles — Ribeiro Casado — Freitas Cavalcanti — Neves da Rocha — Lima Teixeira — Atílio Vivacqua — Moreira Filho — Paulo Fernandes — Arturdo Rodrigues — Alencastro Guimarães — Calado de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valladares — Lima Guimarães — Lino de Mattos — Paulo Abreu — Domingos Velasco — Frederico Nunes — Mário Motta — João Villasboas — Gaspar Velloso — Primo Beck. (32).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Val ser lida a ata.

O Sr. Arturdo Rodrigues, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debates aprovada.

O Sr. Mário Motta, servindo de 1.º Secretário, dá conta do seguinte

Expediente

Parecer n. 322, de 1958

Da Comissão de Relações Exteriores — sobre o Renomeamento n.º 352-58, em que o Sr. Cunha Mello solicita autorização para tomar parte na delegação do Brasil à Assembleia Geral da ONU. Relator Sr. João Villasboas.

Nos termos dos arts. 49 da Constituição e 24 do Regimento Interno, o Senador Cunha Mello solicita autorização para participar da delegação do Brasil à Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas.

Nada havendo a favor, somos pela aprovação do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 17, DE 1958

Art. único. É o Senador Cunha Mello autorizado, a tomar parte na delegação do Brasil à Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de acordo com os artigos 49 da Constituição e 24 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 10 de setembro de 1958. — João Villasboas, Presidente e Relator. — Benedito Valladares — Mário Motta — Lima Guimarães — Lima Teixeira — Georgino Avelino — Gilberto Marinho.

Mensagem n. 137, de 1958

NÚMERO DE ORDEM NA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA: 327

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me conferem os arts. 70, § 1.º, e 81, II, da Constituição Federal, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara n.º 2.450, de 1957 (no Senado n.º 30-58), que abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, crédito especial para socorrer vítimas de explosão em Gramacho, Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, e de incêndio em Guaratinguetá, Estado de São Paulo, bem como reparar prejuízos resultantes do desabamento do Edifício São Luiz Rei, na Capital Federal.

Incide o veto sobre a alínea c do art. 1.º dispositivo, que considera contrário aos interesses nacionais,

ATA DA 109.ª SESSÃO DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 11 DE SETEMBRO DE 1958

PRESIDÊNCIA DO SR. CUNHA MELLO

Sumário

MENSAGEM PRESIDENCIAL

N.º 137, do Sr. Presidente da República, expondo razões de veto parcial sobre o Projeto de Lei n.º 2.450, de 1957 (na Câmara dos Deputados) e 30, de 1958 no Senado Federal), que abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, crédito especial para socorrer vítimas de explosão em Gramacho, Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, e de incêndio em Guaratinguetá, Estado de São Paulo, bem como reparar prejuízos resultantes do desabamento do Edifício São Luiz Rei, na Capital Federal.

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

— n.º 360, do Sr. João Villasboas, sobre o montante dos direitos autorais enviados e recebidos, provenientes da execução na estrangeira e no Brasil, das novas obras musicais, no período de 1948 a 1957.

— n.º 361, do Sr. João Villasboas, relativamente a remessas enviadas para os EE. UU. pelas empresas distribuidoras de filmes, sediadas no Brasil.

— n.º 362, referente a liberação de preços dos ingressos no Cinema Ricamar, em Copacabana, pela COFAP.

DISCURSOS PROFERIDOS:

Senador Gilberto Marinho: 1) Considerações sobre as medidas legislativas que visam a transformação do atual Distrito Federal no Estado da Guanabara. — 2) O estabelecimento do Conselho Médico da Previdência Social.

Senador Primo Beck: A instalação no Brasil de indústrias pesadas e seu reflexo na produção agropecuária.

Senador Paulo Abreu: Crise do café.

Senador Lino de Mattos: Justificação de informações pedidas sobre providências para o pagamento de verbas orçamentárias destinadas a entidades paulistas de assistência social.

Senadores Lima Teixeira e Lino de Mattos: Considerações de ordem regimental quanto à constituição da Comissão Especial incumbida de estudar a situação dos produtos exportáveis.

Senador Apolônio Salles: A construção da Base Naval em Pernambuco. — 2) Pagamento do abono militar devido aos servidores da 2.ª Zona Aérea.

MATÉRIAS VOTADAS:

Requerimentos:

— n.º 359, do Sr. Gilberto Marinho, de dispensa de interstício, para inclusão do Projeto de Resolução n.º 17, de 1958, em ordem do dia. (Aprovado).

— n.º 363, do Sr. Lameta Bittencourt, e outros Srs. Senadores de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 126, de 1958. (Aprovado).

— n.º 364, do Sr. Gilberto Marinho, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 136, de 1958. (Aprovado).

Projetos de Lei da Câmara:

— n.º 126, de 1958, que altera dispositivos da legislação do imposto de consumo. (Aprovado).

— n.º 136, de 1958, que retifica, sem fins, as leis orçamentárias para os exercícios financeiros de 1952 a 1958, inclusive. (Aprovado).

Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1958, que outorga a regalia de prisão especial aos Oficiais da Marinha Mercante. (Aprovado em segunda discussão).

pelas razões expostas a seguir, e, em decorrência, sobre as expressões alíneas a e b do art. 1.º, com a disposição legal se enquadrando na sistemática do Direito Público, dentro da orientação de amparo social, pelo Estado, em favor de vítimas de catástrofes resultantes de fatores naturais. Veja-se, por exemplo, a Lei n.º 2.788, de maio de 1956, em tudo idêntica à presente e visando auxiliar às vítimas das enchentes nos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Paraíba, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul; e vejamos, ainda, outras leis relativas ao amparo às vítimas da seca do nordeste.

Todavia, dar auxílio a condôminos de edifício em construção, imóvel particular, que desabou, possivelmente, por defeitos estruturais de engenharia, como pretende a alínea c, contraria frontalmente aquela orientação e, conseqüentemente, os interesses nacionais.

A matéria se comporta no âmbito do Direito Privado e não do Direito Público. Os ressarcimentos, acaso devidos aos condôminos, estão condicionados aos preceitos da lei civil.

São estas as razões que me levaram a vetar, parcialmente o projeto em causa as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro em 3 de setembro de 1958. — Juscelino Kubitschek.

Abra, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, crédito especial para socorrer vítimas de explosão em Gramacho, Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, e de incêndio em Guaratinguetá, Estado de São

Paulo, bem como reparar prejuízos resultantes do desabamento do Edifício São Luiz Rei na Capital Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aberto, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de cruzeiros) para ser entregue, como auxílio, da seguinte forma:

a) à Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, para os trabalhos de socorro às vítimas de explosão, em Gramacho, Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro — Cr\$ 15.000.000,00

b) à Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, para socorrer às vítimas de incêndio ocorrido no mercado municipal, construção ou reconstrução de novo mercado — Cr\$ 10.000.000,00;

c) aos condôminos — proprietários definitivos ou promitentes compradores — do prédio de apartamentos número 36, da rua Délio Vilar, na Capital Federal, destruído pelo desabamento ocorrido no dia 30 de janeiro de 1958, do Edifício São Luiz Rei, sito à rua Plácidio Magalhães na mesma cidade, a serem pagos em partes iguais a cada um dos 7 (sete) condôminos — Cr\$ 4.000.000,00.

Total: Cr\$ 29.000.000,00

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão Mista incumbida de relatar o voto.

O SR. PRESIDENTE:

Acaba de ser lida a Mensagem número 327, em que o Sr. Presidente da República comunica as razões do veto ao projeto de lei que abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públi-

cas, o crédito especial para socorrer vítimas da explosão em Gramacho, Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, e de incêndio em Guaratinguetá, Estado de São Paulo, bem como reparar prejuízos resultantes do desabamento do Edifício São Luiz Rei, na Capital Federal.

A fim de conhecerem desse veto, convoco as duas Casas do Congresso Nacional para sessão conjunta, no dia 7 de outubro próximo, às 14 horas.

Para a Comissão Mista que o deverá relatar designo os Srs. Senadores: Gilberto Marinho, Calado de Castro e Mário Motta. (Pausa.)

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, primeiro orador inscrito.

O SR. SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Paulo Abreu, segundo orador inscrito.

O SR. PAULO ABREU:

(Lê o seguinte discurso) Senhor Presidente, Srs. Senadores: A aguda crise cafeeira, ainda não julgamos e seus reflexos, na direção do Instituto Brasileiro do Café, com a substituição de vários dirigentes nesse órgão, inclusive do Presidente, trouxe a esta tribuna, para expor algumas e ponderações, segundo últimas observações.

Desde muito, é forçoso assinalar, essa crise vinha progredindo, sem que o Governo federal procurasse tomar as medidas imediatas para evitar os resultados que nos atingiram de onofre. O chamado convênio do México, pelo qual nos obrigamos a retenção de 40 por cento da produção geral; a sumária perspectiva quanto ao acobramento dos excedentes e das novas safras, num volume espantoso de milhões e milhões de sacas, praticamente, sem mercado, externo; a pretendida diminuição das áreas de cultura, com a dispensa consequente de milhares e milhares de trabalhadores, criando ameaças de problema social; a ocorrência, cada vez maior, dos produtores africanos — tudo isso e outros aspectos paralelos, do conhecimento de todos nós, constituem a trama sinistra da conjuntura cafeeira.

Sr. Presidente: é necessário que se frise que o café é a moeda externa do Brasil. Desde que ele se avilte, comercialmente, pela pressão dos diferentes fatores internos e externos, o País entra em crise, como sucedeu, agora e em diversas outras períodos de nossa história econômico-financeira, ameaçando a estabilidade do regime, das instituições e dos Governos.

Srs. Senadores: torna-se imprescindível, portanto, apurar e dividir as responsabilidades de todos os setores que compõem a rede da produção, o complexo das operações de compra e venda, a ação das entidades governamentais que interferem nos negócios da rubrica, a nossa verdadeira posição no mercado internacional em relação a outros países produtores e o comportamento dos compradores estrangeiros, que influem, decisivamente, é óbvio, no nosso terreno cambial, na canalização de moedas fortes, para nosso equilíbrio comercial.

Um só golpe de audácia de poderosos especuladores na Bolsa de Nova Iorque poderá trazer-nos o pânico e prejuízos consideráveis, abalando a segurança interna e impondo sacrifícios de toda sorte.

Por isso, reputo um dos maiores erros do governo do marechal Dutra

Dutra, sem sombra de dúvida, a extinção do Instituto do Café, porque deixou o produto sem amparo, entregou a sanha insaciável e sem entrinças dos invejosos especuladores, aderidos a tantas organizações da mesma natureza; que se ligam como vas-s comunicantes. Fom-s, então, eliminados dos entendimentos e esquemas internacionais, para a equanidade dos mercados externos. Além do mais, destruiu-se, com esse ato, aquilo que a experiência e a prática, de tantos anos, nos haviam propiciado, um vultoso patrimônio de trabalho, realizações e domínio mundial.

A questão do café, Srs. Senadores, não pode ser encarada somente de um ângulo, dada a multiplicidade de fatores que a ela se juxtapõem. Cada um, como assinala, apresenta condições próprias e peculiares opostas.

Alguns falam sobre o assunto: responsáveis pela condução da respectiva política; associações de classes, as mais variadas; técnicos que se consideram irresponsáveis; especialistas que se julgam o dono da verdade; economistas de renome, tidos como autoridades supremas, na matéria; peritos rurais, comerciais, fazendeiros e camponeses — todos eles expetando idéias e sugestões diferentes, em conversas intermináveis e particularizadas.

O café, pela extensão e profundidade de seu valor, na economia do Brasil e, particularmente, na de São Paulo, está sempre em risco, exigindo a toda instante a atenção do Governo para sobrepor-se às crises periódicas e promover medidas, que fogem à rotina, atendendo a conjuntura de cada momento, estabelecendo novas linhas de defesa para o produto.

Por sua vez, a política partidária, os eternos aproveitadores da pesca em águas turvas, interferem nesse confusãoismo, tirando vantagens, como ora vemos, dentre outros, o Governador Jânio Quadros, d-ro de uma candidatura à sua sucessão e, por sua vez, candidato à deputação federal, pelo Norte do Paraná, transformando tão grave contingência, em simples propaganda eleitoral, de acordo com seu estilo e manobras já bastantes conhecidas...

Não, exagero. Digo o que sinto e vejo, o que deduzo e parece-me verdadeiro.

Srs. Senadores: o atual Ministro das Finanças promove uma reforma total na estrutura do Instituto do Café e mudança completa em nossa política interna e externa, na esfera cafeeira.

Não é de hoje, aliás, que se apontam defeitos, falhas e omissões nas atividades desse órgão, o qual, é fora de dúvida, não está apto, como vemos, a vencer tais crises e enfrentar as dificuldades, prontamente, porque — lhe deram normas burocráticas rígidas, irritantes, que retardam as providências e encham-nos de falsos técnicos, afilhados políticos, de toda espécie, alheios à realidade e à gravidade do assunto. Se a reforma, agora anunciada, tivesse sido promovida antes, certamente, muitos desses aspectos negativos não mais restariam e não braceariamos, agora, como naufragos, á procura da tábua de salvação... A imprensa, que se colhe é a de que, com tantos erros acumulados, teimosias, ouvidos moucos e olhos vendados, ficamos num beco sem saída. O momento exige não iniciativas aleatórias, superficiais, mas, ação rápida, segurança no pulso, decisões drásticas, eficazes, ampla visão de conjunto, enfim, um comportamento corajoso em todos os sentidos. Não sou um pessimista, nem, também, um otimista. Considero-me, apenas, um observador sem paixões, um estudioso dos

factos e da realidade, tirando de cada um a lição e as conclusões que a realidade e a inserção desvendam.

Sr. Presidente: é necessário, penso eu, inserir entre as obrigações do Instituto do Café, a criação de um Conselho Permanente, composto de homens experientes, conhecedores reais do problema, prontos a agir, aqui e no estrangeiro, a cada sinal de crise, próxima ou esboçada, com o objetivo de defesa, com força de vaporização, em mobilização pronta, atacando o perigo, onde quer que ele se mostre. Retire-se do Instituto, de uma vez para sempre, o seu funcionamento estritamente burocrático, lento e retardado.

É mister que se envie ao exterior outros homens experientes, para estudar, *in loco*, n's países, uma propaganda, sem es adalhos, cu esquemas preestabelecidos, a possibilidade de novos mercados, para aumento do consumo, fixando, nesse rumo, todos seus esforços e o objetivo de suas atividades.

As nossas representações diplomáticas e os Escritórios Comerciais poderiam, nesse propósito, trazer ajuda substancial à campanha. Nada de embaixada ou missões custosas, que se restringem a contactos improvisados com órgãos oficiais, conversas de gabinete, recebimento de homenagem, muitas vezes maliciosas e suspeitas, missões estas, na generalidade, comoestas, como não ignoramos, de cavalheiros jejunos no assunto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: estas as considerações que desejava fazer no instante em que o Brasil passa pela mais tremenda de suas crises, jamais registrada em nossa História. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

— Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Primo Beck, terceiro orador inscrito.

O SR. PRIMIO BECK:

(Não foi revisto pelo orador) —

Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais uma vez venho roubar a preciosa atenção dos nobres Pares; e tentar exteriorizar algumas de minhas observações sobre a administração pública do País.

Antes de mais nada, quero dizer que nem tudo neste País está perdido. Há poucos dias declarei que fora concedido câmbio oficial a uma empresa estrangeira, a fim de que fornecesse trilhos para vagões ferroviários, sendo prejudicadas, com essa transação, duas grandes firmas que de há muito trabalham no próspero Estado de São Paulo, no mesmo ramo de negócio.

Sr. Presidente, com verdadeira satisfação, li anteontem, no *Correio da Manhã*, após minha crítica — e dou hoje a mão à palmatória — que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico havia concedido um empréstimo a uma destas empresas, a Cobrasma, para que fabricasse eixos para caminhões, necessários ao País. Já é alguma coisa; é motivo de alegria para todos nós, brasileiros, sabermos que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico procura auxiliar indústria exclusivamente nacional.

Estou certo de que a empresa beneficiada aumentará suas instalações para que não só fabrique eixos para caminhões, como também para os nossos vagões de carga, isto é, os trucks, no linguajar ferroviário. Essa firma, se não me engano, foi a que forneceu ao meu Estado, o Rio Grande do Sul, cem vagões, para o transporte de cereais e de bovinos.

É, pois, motivo de alegria para nós essa resolução do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico. Como, porém, não estou nesta Casa apenas para aplaudir o que seja do agrado de alguém, representante do povo que sou, devo dizer que se está ferindo

frontalmente o art. 180 da Constituição, concedendo-se a entidades estrangeiras privilégios excessivos para aqui construir estaleiros de navios mercantes.

Precisamos realmente aumentar, centuplicar se possível nossa frota mercante. É o que nos falta. Um navio de cabotagem leva do Rio Grande do Sul a Recife cerca de cinquenta dias, em consequência do precário estado da embarcação e do maquinismo obsoleto. Esses navios em outros países, já teriam sido vendidos como sucata.

Sr. Presidente, causa-me estranheza que o Conselho de Segurança Nacional não haja sido ouvido — é o que presumo — sobre a concessão que se pretende fazer a uma ou duas firmas estrangeiras. Refiro-me a terrenos próximos ao Arsenal de Guerra, de cerca de 500 mil metros quadrados, para que empresa estrangeira construa um estaleiro.

Essa concessão, no meu modo de ver, fere princípios constitucionais e ferirá, principalmente, princípios de segurança nacional.

Criou-se o Fundo de Marinha Mercante para atender exclusivamente à nossa navegação de cabotagem, à construção de navios que transportem mercadorias de uns para outros portos nacionais, mas, pelo que percebeo, os recursos vão ser empregados nessas concessões, que reputo verdadeiramente prejudiciais ao País.

Será instalada em nosso País uma empresa com técnicos estrangeiros e planos de industrialização elaborados em outras terras. Entregamos, assim, a segurança nacional a essas companhias.

Por que não aproveitarmos o Fundo ao amparo às empresas nacionais, constituídas, como se sabe, de pequenos capitais, impossibilitadas, assim, da construção de grandes transportes de cabotagem.

Não creio que os técnicos estrangeiros tenham mais capacidade que os nossos. O que falta aos nacionais é o apoio financeiro, esse mesmo apoio que se pretende dar a empresas alienígenas, quando deveriam, em primeiro lugar, ser contempladas as companhias brasileiras.

De que forma virão instalar-se essas empresas estrangeiras em nosso País? Trazendo máquinas transformadas em capital. Como, porém, sabermos o seu valor?

Eu, se negociante ou industrial estrangeiro logicamente lhes atribuiria valor muito maior.

Estamos, na realidade, concedendo grandes áreas a empresas estrangeiras e comprando máquinas que nos chegam sob forma de indústria, para instalação de estaleiros.

Sr. Presidente, custa-me acreditar que o Conselho de Segurança Nacional e nossa Marinha, que adquiriu área de terra em Jacuicanga para ali instalar uma base naval tenham concordado, com essa concessão.

Sr. Presidente, não sou daqueles que revoltam e atacam o capital estrangeiro. Penso que devemos em primeiro lugar, favorecer o nosso capital, principalmente quando se trata da segurança nacional. Se fizermos essas concessões a empresas estrangeiras, nossas costas marítimas serão, praticamente do conhecimento de outros países.

Se enveredarmos para o sentido da segurança nacional, estou certo de que nenhuma de nós concordará com a vinda de técnicos estrangeiros para estudar nossos portos, nossas correntes marítimas, e a forma por que deveremos construir nossos navios de cabotagem.

Alguns dos prezados colegas poderá dizer que já permitimos que navios estrangeiros fizessem cabotagem. Realmente, mas em momento afilivo, em que não dispunhamos de número suficiente de transportes marítimos. Muito acertado foi a orientação do Governo Federal e dela muito nos beneficiamos. O Rio

Grande do Sul pôde, assim, entregar aos Estados Irmãos cerca de um milhão oitocentos e setenta mil toneladas de gêneros de primeira necessidade.

Sr. Presidente, minha crítica neste instante é semelhante ao que dizem os gaúchos: deixamos o cavaliño piqueteiro — aquele sobre o qual a todo momento pomos o pelégo e montamos para fazer qualquer serviço — e procuramos os purcs-sangue.

Estamos nos atraindo demasiadamente aos problemas das rendas industriais, e cedo ou tarde, eles nos trarão dificuldades. Quando essas empresas remeterem lucros para o exterior, convertidos em dividendos, quantos milhões de dólares teremos de deixar sair do País! Se avoássemos as empresas nacionais, esse dinheiro ficaria aqui.

Há bem poucos dias, li o Balanço de uma empresa automobilística que, há um ano e meio, se instalou em São Paulo com mais de um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros de capital. Acusava o lucro de seiscentos e trinta milhões de cruzeiros!

Dessa importância, pelo menos cinquenta por cento terão de ser transferidos para os acionistas estrangeiros.

O Sr. Fernandes Távora — Dá licença para um aparte?

O SR. PRIMIO BECK — Pois não.

O Sr. Fernandes Távora — Há pouco tempo, declarei nesta Casa, que a pressa com que os nossos dirigentes desejam industrializar o Brasil nos seria talvez fatal. E explico por que: os estrangeiros, diante dos impostos que têm de pagar, sentem-se muito felizes em transferir suas indústrias para uma nação onde, à custa de tributos onerosos, conseguem eletricidade barata e barata. Dessa forma, têm, naturalmente, todo o interesse em transportar-se para o Brasil, pois aqui encontram, além daquelas condições, má, de obra módica e facilidade de venderem por cem ou cento e cinquenta aquilo cuja produção lhes custou cinquenta. O lucro do negócio, transferem-no para o exterior, deixando-nos a ver navios. Essa a verdade a ser dita ao Presidente da República, que julga altamente conveniente transportar para o Brasil indústrias e mais indústrias, quando não temos, em absoluto, com que sustentá-las.

O SR. PRIMIO BECK — Estou de pleno acordo com o nobre Senador pelo Estado do Ceará.

Esse será o problema que, em breve, o Brasil enfrentará. Estamos nos jogando demasiadamente às grandes indústrias.

Já possuímos cerca de 17 fábricas de automóveis; só em São Paulo elas empregam 30 mil operários.

Dirão: elas oferecem trabalho para 30 mil pessoas; e eu responderei: dentre essas, talvez 20 mil foram retiradas do trabalho do campo. Não fossem as fábricas, estariam lavrando a terra dádiosa do Brasil, que, em nenhuma outra parte do mundo, os técnicos, que se dizem conhecedores profundos da ecologia mundial, encontraram.

O Sr. Fernandes Távora — Permite o nobre colega outro aparte?

O SR. PRIMIO BECK — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Completando o meu aparte anterior, lembro que a criação de novas indústrias concorrerá para o despovoamento total do campo. O rurícula, observando que o empregado urbano tem todas as garantias por ele nunca sonhadas, tenderá, naturalmente, a abandonar o cultivo da terra e vir para os centros industriais, engorgitando-os cada vez mais. Que restará para a lavoura? Quem irá sustentar essas indústrias, se o solo, se estoriar, a qualquer de trato? É preciso pensar-se em tudo

Infelizmente, os nossos governos de nada cogitam.

O SR. PRÍMIO BECK — Respondeu a V. Ex.^a. Tive oportunidade de ler que é dado um câmbio de um milhão de dólares mensais para importarmos automóveis de luxo, mas é negado mil dólares para importarem-se máquinas agrícolas. Nobre Senador, se fôrmos nesse ritmo, dentro em breve o Brasil estará importando feijão, açúcar, banana, manteiga — como já o fez, aliás. Diremos, então: temos, todavia um grande parque industrial! Es-e, porém, não nos dará as divisas-ouro. Os grandes países, as nações que possuem moeda forte, são exclusivamente aquelas que se dedicam às indústrias agropecuárias e extrativas.

O Sr. Fernandes Távora — Importamos até cebola de Portugal, quando aqui, às vezes, apodrecem. Não conheço coisa mais vergonhosa!

O SR. PRÍMIO BECK — Agradeço o aparte do nobre Senador Fernandes Távora.

Continuando, Sr. Presidente, permito-me ressaltar que sempre insisto na necessidade de incrementarmos a nossa indústria agropecuária e extrativa, porque desde moço a ela me dedico. Fui oito anos Presidente da Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul e fundador das cooperativas agrícolas. Hoje, sei o que representa meu Estado do ponto de vista agropecuario. No ano passado tivemos uma produção de quarenta e quatro bilhões de cruzeiros, sendo trinta e um e meio bilhões decorrentes da produção agropecuária.

Dos quatro milhões e meio de habitantes do Rio Grande do Sul um milhão e seiscentos mil vivem do regime cooperativo, regime que o Senhor Ministro da Agricultura pôde verificar ao percorrer, principalmente, a Itália e que tanto tem elogiado. Se pudessemos juntar o útil ao agradável, nosso País seria um dos maiores líderes no consenso das nações.

Seria o ideal pudessemos auxiliar o desenvolvimento do parque industrial e juntamente com a indústria agropecuária e extrativa. Entendo, porém, que devemos começar pelo princípio: incentivar, primeiro, a produção agropecuária, porque é dela que o ser humano pode tirar proveito.

Ainda ontem, visitando uma feira no bairro do Flamengo, fiquei horrorizado com os preços. Não sei como o operário e o homem de poucos recursos podem sustentar família com o custo dos gêneros que estão sendo oferecidos nas próprias feiras. É um analfabetismo que o cidadão pouco afortunado faz para poder chegar ao fim do mês e não dizer que está com a família em estado de subnutrição.

Eis porque não me opondo ao incremento do parque industrial do Brasil, entendo que devemos, em primeiro lugar, incentivar a produção agropecuária.

A palavra do Ministro da Agricultura, nesse sentido, não deixa lugar a sofismas quando declara que não pode trabalhar; cortam-se as verbas do seu Ministério, enquanto de outros, são conservadas.

Senhor Presidente, admira-me que um Ministério, como o da Marinha, abra mão de enorme verba para a instalação de uma empresa que, embora destinada a fazer benefícios ao nosso País, é de origem estrangeira. No meu entender, aquela avultada soma devia ser entregue aos estaleiros nacionais. Penso, outrossim, que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e o Fundo da Marinha Mercante deviam dar verbas às entidades nacionais a fim de ampliarem suas instalações e construir os navios de que tanto precisamos para a navegação de cabotagem. (Muito bem. Muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Apolônio Salles, quarto orador inscrito.

O SR. APOLÔNIO SALLES:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acabo de chegar do Recife; e venho falar, desta alta tribuna que o povo da minha terra me confiou, para pedir a atenção dos Poderes Públicos sobre assunto que, no meu entender, se reveste de grande significação para meu Estado e minha gente.

Sr. Presidente, há anos Pernambuco regozijou-se por haver sido escolhido como Estado em que se construiria uma base naval do Nordeste brasileiro. Foram dados os primeiros passos por parte do Governo Federal e do Ministério da Marinha, em correspondência com a cooperação mais pressurosa e eficiente dos Poderes Públicos do Estado.

A base naval em Pernambuco passou, de projeto, para obra em execução. Grandes aterros se fizeram, desapropriaram-se áreas, outras foram cedidas. Estava em plena construção no porto do Recife, com sinais de rápido andamento.

Aconteceu que, em virtude de razões que não vou aduzir, os trabalhos foram pouco a pouco se reduzindo em intensidade; e agora se anuncia que o Ministério da Marinha pretende fazer cessar ou interromper as últimas atividades na construção daquela base naval.

Sr. Presidente, compreendo que às vezes, neste Brasil tão cheio de desconfortos e de incompreensões, se comecem obras grandes demais ou se iniciem outras sem orçamento previamente elaborado e sem recursos previstos em quantidade e em oportunidade. O que não compreendo, porém, é que uma vez começada construção como aquela, numa cidade como Recife, em que o problema do desemprego é um fato, se pretenda fazer cessar a, porque, além de necessária, além de oportuna, dá trabalho a muita gente que ali honradamente está ganhando o seu pão.

Enderecei, da Recife, um telegrama às autoridades, pedindo fizessem cessar os boatos de paralisação das obras da base naval.

Recebi resposta do Sr. Presidente da República, em que S. Ex.^a demonstra todo o empenho em conseguir solução para o caso. Ainda há tempo para essa solução, nem estou desesperado dela; mas, desejo desta tribuna fazer apelo veemente ao Sr. Ministro da Marinha, para que faça cessar os rumores que inquietam aquela pobre gente da minha terra, que não pode, com facilidade, conseguir outro ganha-pão. Habita uma região em que, por vícios de economia difícil, não encontraria onde trabalhar e iria passar grandes dificuldades.

Estamos, Sr. Presidente, numa hora em que as agitações têm o seu melhor clima; e é preciso que o Poder Público evite concorrer para que esse clima se agrave, em detrimento da paz social da capital pernambucana, onde setecentos mil habitantes vivem demonstrando ao País sua oporridade e seus anseios de prosperar e progredir.

Esse, Sr. Presidente, o primeiro assunto. Vou referir-me agora a outro. Recebi mensagem em que oficiais e sargentos reformados da Aeronáutica, residentes na jurisdição da 2.^a Zona Aérea, me pedem intervir para que seja apostá, num expediente do Ministério da Fazenda, a palavra "Pague-se", liberando verba em "Exercício Findo" relativa ao abono militar, que beneficiará os servidores da região militar que abrange o território pernambucano.

Venho secundar esse apelo, sobretudo porque soube que dessa verba

Já foram pagos inativos militares residentes na 3.^a Zona Aérea, aqui no Sul do País.

Sr. Presidente, se inativos e aposentados, da zona mais rica, têm necessidade dos seus abonos, muito mais terão os que residem na zona nordestina, onde as dificuldades de vida são a regra e preocupam a todos os homens aos quais está confiada a paz social daquela região.

Esses os dois apelos, que faço, desta alta tribuna, como contribuição do modesto representante da minha terra, para que os Poderes Públicos não esqueçam a desolada região nordestina. (Muito bem, muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a Mesa requerimento do nobre Senador Gilberto Marinho.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 359, de 1958

Nos termos do art. 123, letra "a", do Regimento Interno, requereio dispensa de interstício para o Projeto de Resolução n.º 17, de 1958, a fim de que figure na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 1958. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

A proposição a que se refere o requerimento aprovado será incluída na Ordem do Dia da próxima sessão.

Há outros requerimentos que vão ser lidos.

São lidos e deferidos os seguintes requerimentos.

Requerimento n. 360, de 1958

Sr. Presidente:

Requiere, na forma regimental, que V. Ex.^a se digne providenciar, no sentido do Ministério da Fazenda informar o Senado se a Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC) está apta a informar o seguinte:

1) A quanto se eleva o montante dos direitos autorais provenientes da execução no estrangeiro, das nossas obras musicais, bem assim a remessa dos direitos autorais das obras musicais executadas no Brasil, nos dez últimos anos, compreendendo o período de 1948 a 1957;

2) Discriminadas as importâncias anuais, informar o montante repartido entre as duas entidades reconhecidamente arrecadoras, como seja a "União Brasileira de Compositores" (U. B. C.) e a "Sociedade Brasileira de Autores e Compositores Musicais" (SBACEM), enumerando, parceladamente, as cotas anuais;

3) Se pode ainda informar existirem além dessas entidades especializadas outras sociedades ou firmas editoriais que enviem ou recebam, oficialmente, direitos autorais do estrangeiro;

4) No caso afirmativo, discriminar, igualmente, os nomes e as importâncias relativas aos dez últimos exercícios;

5) Na impossibilidade desses esclarecimentos, informar como as casas editoriais ou sociedades arrecadoras autorais realizam esse intercâmbio, principalmente, depois da nova lei de tarifas.

Justificação

Elevando-se a muitas centenas de cruzeiros a soma de direitos autorais enviados e recebidos pelas casas especializadas no ramo, desejariamos conhecer o mecanismo desse intercâmbio, principalmente tendo em vista que a maioria dos nossos compositores populares vivem-se lastimando pela péssima prestação desse serviço.

As informações acima, além de tentar fixar como se procede essa forma de comércio, objetiva, acima de tudo, proporcionar elementos capazes de se averiguar como tem sido dirigido esse intercâmbio, bem assim, se tem havido sonegações relativas às declarações do imposto sobre a renda, levando-se em conta, que se compositores estão isentos do imposto proveniente da execução de suas obras autorais, as casas editoriais não gosam desse privilégio.

Como se depreende, o presente requerimento visa a elucidar uma série de problemas internos como seja, em resumo, a justiça ou desacerto com que vem sendo conduzida essa política.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 1958. — João Villasbôas.

Requerimento n. 361, de 1958

Sr. Presidente:

De acordo com o Regimento Interno, requereio a V. Ex.^a se digne enviar ao Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações:

1) Se a "FIBAN" está habilitada a informar, com a maior brevidade possível, qual o montante das remessas enviadas para os Estados Unidos pelas empresas distribuidoras de filmes, sediadas no Brasil;

2) Discriminar, empresa por empresa, podendo englobar as que as remetidas nos anos de 1952 a 1957;

3) Discriminar, porém, mês por mês, as remessas levadas a efeito em 1958.

Justificação

A preocupação evidenciada ostensivamente pelas empresas americanas de remeterem para os Estados Unidos as receitas dos seus filmes, logo após a respectiva exibição no Brasil, vem inflando, de maneira considerável, para a alta do dólar no chamado mercado livre do câmbio.

Segundos temos acompanhado pela leitura de reportagens estampadas na nossa imprensa, considerável tem sido, nos últimos tempos, a remessa de divisas para as sedes dessas organizações, a maior parte delas localizadas em Nova York.

Os resultados dessa verdadeira sangria são facilmente compreensíveis. Não somos contrários à inversão de capitais estrangeiros no nosso país, sobretudo quando se trata de capitais que venham efetivamente contribuir para o nosso desenvolvimento econômico. Mas, em relação às empresas cinematográficas, não é, infelizmente, o que acontece.

A propósito, julgo oportuno recordar palavras do então Ministro da Fazenda, Sr. Oswaldo Aranha, em discursos que pronunciou no Senado, no dia 2 de setembro de 1953, ao prestar contas sobre a situação financeira do país.

Com efeito, ao responder a uma pergunta do Senador Domingos Velasco, sobre se o capital estrangeiro especulativo viria para o Brasil o Ministro Oswaldo Aranha disse textualmente:

"Devo declarar a V. Ex.^a que o capital estrangeiro, salvo pouquíssimas exceções, se tem instalado e crescido de tal maneira, no Brasil que quase impede o desenvolvimento do capital nacional. É esse um dos problemas mais sérios que teremos de enfrentar. É o capital que pode garantir para entrar no país, garantias maiores para não permanecer e ainda maiores para dele sair. Portanto, não parece desejável por qualquer país, menos ainda o é pelo Brasil. Reconheço que precisamos de capital. Entretanto, o número importado que impede a criação de capital nacional é mais prejudicial que não termos dinheiro estrangeiro. Se estudar-

mas, no Brasil, as explorações aparentemente vultosas, veremos que elas se reduzem a pequenas inversões e que a prosperidade de tais empreendimentos não é senão fruto de reinversões de lucros verdadeiramente fantásticos."

Neste caso, é fora de dúvida, estão enquadradas as empresas cinematográficas norte-americanas. As palatáveis de folclore para elas. Por isso é que se acabou de reproduzir vêm a que se impõe a adoção de medidas imediatas que ponham fim a esse estado de ociosas, sob pena da sangria de divisas continuar indefinidamente. Sala das Sessões, em 11 de setembro de 1958. — João Villasbôas.

Requerimento n. 362, de 1958

Senhor Presidente:

De acordo com o Regimento Interno, requiro seja oficiado ao Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a quem a Comissão Federal de Abastecimento e Preços (COFAP) está administrativamente subordinada:

1) Em que se baseou o Sr. Presidente da COFAP para autorizar a liberação dos preços dos ingressos no Cinema Ricamar, localizado em Copacabana?

2) Se o Plenário da COFAP foi convocado para apreciar a mencionada liberação dos preços? Citar a data da reunião e o resultado.

Justificação

Os preços dos ingressos nos cinemas, em todo o território nacional, estão atualmente tabelados, de acordo com a Portaria n.º 580, de 24-11-56.

O artigo 8.º da Portaria citada, permite a liberação dos preços para os cinemas de construção nova, mas desde que as suas instalações sejam consideradas merecedoras dessa liberação pela COFAP.

De acordo com o artigo 3.º da Lei n.º 1.522, a COFAP será constituída de 13 representantes cujas resoluções deverão ser tomadas por maioria absoluta de votos. (art. 4.º)

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1958. — João Villasbôas.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento de urgência.

São lidos os seguintes requerimentos

Requerimento n. 363, de 1958

Nos termos do art. 156, § 4.º, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 126, de 1958, que altera dispositivos da legislação do imposto de consumo.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1958. — *Lameira Bittencourt*. — *Gilberto Marinho*. — *Caetano de Castro*. — *Públio de Mello*. — *Moreira Filho*. — *Ribeiro Casado*. — *Mourão Vieira*. — *Prímio Beck*. — *Lima Guimarães*.

Requerimento n. 364, de 1958

Nos termos do art. 156, § 4.º, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 126, de 1958, que retifica, sem ônus, as leis orçamentárias para os exercícios financeiros de 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957 e 1958.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 1958. — *Gilberto Marinho*. — *Caetano de Castro*. — *Públio de Mello*. — *Moreira Filho*. — *Ribeiro Casado*. — *Mourão Vieira*. — *Prímio Beck*. — *Lima Guimarães*. — *Leonidas Mello*.

O SR. PRESIDENTE:

Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados depois da ordem do dia.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Eleição da Comissão Especial (9 membros) criada em virtude do Requerimento n.º 56 de 1958, para estudar a situação dos produtos exportáveis do país.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Senhores Senadores. Vou suspender a sessão por cinco minutos, a fim de que os Senhores Senadores organizem suas cédulas.

Está suspensa a sessão.

(Suspensão-se a sessão às 15 horas e 40 minutos e reabre-se às 15 e 45).

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão. Vai-se proceder à eleição.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, apresentarei, inicialmente, as razões pelas quais requeri a criação dessa Comissão, que cogitará dos problemas relacionados com as exportações nacionais.

O autor da sugestão foi o nobre Senador Lino de Mattos. Nos debates aqui travados sobre a crise do café, fez-nos S. Exa. clientes da sua pretensão, mostrando a necessidade de o Senado estudar o assunto e promover o incremento da exportação dos nossos principais produtos.

O nome do Senador Lino de Mattos deveria, portanto, figurar na Comissão, não só por se tratar de colega operoso, capaz e dedicado aos problemas econômicos e agrícolas, como porque — já o assinala — a lembrança, em verdade, partira de S. Exa.

Ocorre que, nos termos do Regimento Interno, Comissão dessa espécie tem de ser composta de acordo com o critério partidário. São, assim, indicados três nomes pelo Partido Social Democrático, três pelo Partido Trabalhista Brasileiro, dois pela União Democrática Nacional e um pelos pequenos Partidos.

No momento, o nobre Senador Lino de Mattos encontra-se em situação de não poder ser enquadrado dentro do critério regimental, uma vez que se desligou da sua agremiação política e ainda não declarou ao Senado a qual organização partidária pretende, futuramente, incorporar-se.

Tendo eu requerido a criação da Comissão, que prestará inestimáveis serviços à causa pública e à Nação, quero ressaltar que, na verdade, todo o direito assistiria ao ilustre representante paulista de nela figurar, não fora o impedimento momentâneo apontado.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Acredito que a disposição regimental, no caso, não tenha grande importância, porque o nobre Senador Lino de Mattos é merecedor de toda e qualquer distinção que o Senado lhe queira conferir.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Se há possibilidade de ser modificada a disposição regimental, não vejo por que deixe de figurar na Comissão o nobre Senador Lino de Mattos.

Agora mesmo, Sr. Presidente — bem demonstra o interesse que está despertando nas classes produtoras essa Comissão — recebi a visita do Dr. Inácio Tosta Filho, Diretor da CACEX, que me trouxe excelente colaboração. Trata-se da análise das exportações brasileiras, excutido o ca-

fé, com sugestões para novos estudos a respeito, trabalho encaminhado ao Sr. Ministro da Fazenda pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil.

Vemos, assim, que, antes de a Comissão ser criada, está despertando um natural interesse por parte dos setores da Administração pública. Os que vão compô-la, representantes que são de Estados exportadores, naturalmente hão de conduzir-se com o maior empenho e interesse, nesta hora em que nosso País enfrenta, em verdade, grande crise, oriunda da situação do café, já do conhecimento geral.

Esses esclarecimentos eu os desejava prestar sobretudo como uma explicação e homenagem ao meu ilustre colega e amigo, Senador Lino de Mattos, que, por direito e por justiça, deveria integrar essa Comissão. (Muito bem; muito bem).

O SR. LINO DE MATTOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, prestar serviços à coletividade é um dos prazeres que muito me alegra.

Nessas condições, faltaria eu à verdade se, após as palavras generosas de meu eminente colega e amigo, Senador Lima Teixeira, declarasse haver desinteresse da minha parte em participar da Comissão cuja composição se vai proceder.

Sou, porém, daqueles que entendem que as Comissões, sejam elas permanentes ou transitórias, compostas de Senadores, são sempre órgãos que procuram trabalhar, tendo em vista não os problemas desta ou daquela região, e sim de toda a Pátria.

Não importa, portanto, para nós de São Paulo, do ponto de vista dos interesses do meu Estado, não haver, nessa Comissão, Senador paulista.

Sabemos que os problemas de São Paulo — principalmente os ligados à exportação — são os de todo o Brasil, preocupando, consequentemente, aos Srs. Senadores de todas as regiões.

O Sr. Lameira Bittencourt — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com muito satisfação.

O Sr. Lameira Bittencourt — Solicitei de V. Ex.ª este aparte apenas para declarar, em nome da Liderança da Maioria, que estamos rigorosamente solidários com as palavras que, com tanta justiça e oportunidade, proferiu, ainda há pouco, o ilustre colega Senador Lima Teixeira, a propósito da personalidade de V. Ex.ª e de sua posição nesta Casa do Congresso Nacional. Não fora a circunstância já apontada pelo eminente representante da Bahia e V. Ex.ª, sem favor algum, apenas por imperativo da mais elementar justiça, teria sido necessária, obrigatoriamente, inclusão na Comissão, a cuja eleição vamos proceder. Pode, pois, o nobre colega ficar certo e o Senado, igualmente, de que foi essa a causa única da não inclusão do nome eminente de V. Ex.ª nessa Comissão, na qual não representaria apenas os interesses de São Paulo porque, no caso, coincidiriam com os interesses da Nação brasileira.

Estaria V. Ex.ª nesse órgão como um dos Senadores mais dignos, mais eficientes desta Casa. Era a declaração que desejava fazer, em nome pessoal e da Maioria.

O Sr. Lima Teixeira — Permita-me o nobre orador que complemento o pensamento do ilustre Líder da Maioria, revelando que antes da organização da Comissão, tive oportunidade de procurar o Dr. Isaac Brown, para saber da possibilidade de se constituir a Comissão sem se levar em conta o critério partidário. Dentro, porém, do Regimento, não encontramos meio de contornar a situação.

O SR. LINO DE MATTOS — Muito desvantagemosas, lisonjeiras e confortadoras as palavras do eminente Senador Lameira Bittencourt, falando em nome da Maioria parlamentar do Senado da República; muito grato também pelas explicações do nobre colega Lima Teixeira; todavia, desejo se registre não haver partido de mim reivindicação alguma no sentido de figurar nessa Comissão. Não formarei qualquer protesto. Valho-me da palavra quase exclusivamente para agradecer as lisonjeiras referências do ilustre representante da Bahia.

Tenho para mim que a Comissão está muito bem organizada. Os líderes das diversas Bancadas agiram com acerto. São colegas dignos, ilustres e esforçados, com os quais, estou convencido, iremos colher magníficos resultados pela dedicação a uma causa que me parece da maior importância para os interesses da nacionalidade.

Resta-me o conforto, a satisfação de que apresentei ao Senado da República, através de discurso proferido há dias, sugestão que ao final o Plenário, por unanimidade, acolheu e daqui a instantes transformará em realidade ao eleger essa Comissão.

Não tenha o nobre colega Lima Teixeira preocupação alguma pelo fato de eu nela não figurar. Não poderei oferecer colaboração de grande monta, de grande valia; entretanto, naquilo que puder ser útil à Comissão, embora dela não participando, podem os seus integrantes saber, por antecipação, que terão minha colaboração, se útil e necessária.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.ª mais um aparte, para deixar bem claro meu pensamento?

O SR. LINO DE MATTOS — Pois não.

O Sr. Lima Teixeira — De fato, V. Ex.ª não pleiteou a inclusão de seu nome entre os dos integrantes da Comissão encarregada de incentivar a exportação nacional. Era, no entanto, dever de justiça de nossa parte, pelo interesse e dedicação que vem demonstrando, nesta Casa, pela agricultura brasileira, incluir o nome de V. Ex.ª. Infelizmente, razões de ordem regimental impediram a colaboração direta do nobre representante de São Paulo. Estou certo, porém, de que, em breve, corrigiremos essa falha e contaremos, então, com a cooperação direta de V. Ex.ª na Comissão.

O SR. LINO DE MATTOS — Mais uma vez, muito grato ao nobre Senador Lima Teixeira.

Sr. Presidente, votarei, sem restrições, nos nomes indicados pelos Líderes das diversas Bancadas para comporem a Comissão encarregada de incentivar a exportação brasileira.

O Sr. Lima Guimarães — Dá licença para um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com prazer.

O Sr. Lima Guimarães — É de lamentar que o nome do nobre colega, que se tem revelado grande estudioso do assunto, não figure entre os dos componentes da referida Comissão.

O SR. LINO DE MATTOS — Muito obrigado as amáveis referências de V. Ex.ª.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à chamada para eleição da Comissão.

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES:

Mourão Vieira. — *Cunha Mello*. — *Prisco dos Santos*. — *Lameira Bittencourt*. — *Públio de Mello*. — *Leonidas Mello*. — *Onofre Gomes*. — *Fernandes Távora*. — *Georgino Azevedo*. — *Reginaldo Fernandes*. — *Apollônio Salles*. — *Ribeiro Casado*. — *Freitas Cavalcanti*. — *Neves da Rocha*. — *Lima Teixeira*. — *Atílio Vinagre*. — *Almeida Filho*. — *Paulo Fernandes*. — *Arturo Rodrigues*.

— *Alencastro Guimarães*. — *Calado de Castro*. — *Gilberto Marinho*. — *Benedicto Valladares*. — *Lima Guimarães*. — *Lima de Mattos*. — *Paulo Abreu*. — *Domingos Velasco*. — *Frederico Nunes*. — *Mário Motta*. — *João Villasboas*. — *Gaspar Velloso*. — *Prímio Beck*. (32).

O SR. PRESIDENTE:

Votaram trinta e dois Senhores Senadores.

Vai-se proceder à apuração.

São recolhidas 32 cédulas que apuradas dão o seguinte resultado:

	Votos
Francisco Gallotti	32
Gilberto Marinho	32
Gaspar Velloso	32
Lima Teixeira	32
Mourão Vieira	32
Prímio Beck	32
Fernandes Távora	31
Frederico Nunes	32
Atílio Vivacqua	32
Lima de Mattos	1

O SR. PRESIDENTE:

Proclamo eleitos para integrarem a Comissão Especial que estudará a situação dos produtos exportáveis do País os nobres Senadores Francisco Gallotti, Gilberto Marinho, Gaspar Velloso, Lima Teixeira, Mourão Vieira, Prímio Beck, Fernandes Távora, Frederico Nunes e Atílio Vivacqua.

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1958, que outorga a regalia de prisão especial aos Oficiais da Marinha Mercante (aprovado em 1.ª discussão na sessão de 29 de agosto findo), tendo Parecer Favorável, sob n.º 297, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado em 2.ª discussão, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 13 — de 1958

Outorga a regalia de prisão especial aos Oficiais da Marinha Mercante.

Art. 1.º. Aos Oficiais da Marinha Mercante estende-se a regalia concedida pelo art. 295 do Código de Processo Penal.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

— Em votação o Requerimento número 363, do Sr. Lamieira Bittencourt e outros Srs. Senadores, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara número 126, de 1958.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Tratando de urgência prevista no § 4.º do art. 156, do Regimento Interno, passa-se imediatamente à apreciação da matéria.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 126, de 1958, que altera dispositivos da legislação do imposto de consumo, dependendo de Pareceres das Comissões de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

— Vai ser lido o parecer da Comissão de Economia.

É lido o seguinte

Parecer n.º 323, de 1958

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 126-58, que altera dispositivos da legislação do imposto de Consumo.

Relator: Sr. Gilberto Marinho.

O Projeto de Lei da Câmara número 126, de 1958, alterando dispositivos da legislação do imposto de consumo e ora submetido ao exame desta Comissão, resultou de substitutivo apresentado no seio da Comissão de Economia daquela Casa do Congresso ao Projeto n.º 2.249-C, de 1957, de iniciativa do ilustre Deputado Salles Filho, pelo qual se abolia a selagem direta para o café torrado ou moído.

Pretendia-se, por esta forma, que o imposto voltasse a ser pago "ad valorem" e por guia, sistema que havia estado em vigor desde 30-12-1944 (Lei 7.219-A) até 26-11-1956 (Lei atual n.º 2.974). Em sua justificativa, o autor do projeto salientava, em primeiro lugar, que este último diploma legal, inovando um regime adotado por conveniência da Fazenda Nacional e que vinha sendo observado por mais de 12 anos, havia involuído, ao invés de evoluir, pois retrocedia à fórmula arcaica, desprezada por obsoleta pelo próprio fisco; em segundo lugar, que, sem explicação razoável e sem qualquer provocação do Executivo, o café torrado ou moído (ora o único produto alimentício industrializado a sofrer alteração no sistema de tributação; e, finalmente, que o sistema de selagem direta propiciava a sonegação fiscal, conforme a prática o vinha demonstrando.

Acolhendo a idéia, a Comissão de Finanças da Câmara aproveitou a oportunidade para incluir no texto do Projeto, por sugestão da Diretoria de Rendas Internas, novas disposições que alteravam os intervalos — demasiadamente dilatados no regime atual — dos limites das classes de incidência do imposto sobre cigarros, e as taxas de incidência de móveis, refrigerantes e outros bens de consumo.

Tendo em vista que a chamada Lei de Tarifas havia sido votada recentemente e que somente a comprovação de falhas graves poderia justificar a modificação daquela lei, decidiu o Plenário da Câmara ouvir, a respeito, a Comissão de Economia. Esta, com justa razão, ponderou que a conjuntura adversa do mercado cafeeiro requeria subsídio ao consumo interno e não imposto sobre o consumo. Assim, ao invés de abolir a selagem direta, como desejava o autor do projeto, propunha a abolição pura e simples do imposto. E, para compensar a isenção sugerida, admitiu a aludida Comissão apenas as alterações propostas pela Comissão de Finanças no sistema de taxaço de cigarros, consoante, aliás, a recomendação da Diretoria de Rendas Internas. Quanto às modificações constantes dos arts. 2.º, 3.º e 4.º do substitutivo da Comissão de Finanças, elas não deveriam ser aprovadas no momento pelas razões indicadas.

Dessa maneira de ver o assunto resultou um novo substitutivo, aprovado em plenário e que constitui o Projeto ora em exame nesta Casa.

O seu art. 1.º isenta do imposto de consumo o café torrado ou moído. Trata-se, como já foi dito, de medida estimuladora do consumo interno de café em nosso país, reconhecidamente inferior às possibilidades do mercado e com tendência, inclusive a declinar, em virtude de seu alto preço. Um único dado é suficiente para a evidência: o consumo anual de café torrado e moído na capital pau-

lista, que havia aumentado de 7,8 kg por capital a 99,4 kg entre 1953 e 1956, passou, depois, a sofrer um acréscimo de hoje no nível brasileiro de 5,5 kg.

O aumento desse consumo, embora dependa sobretudo do binário preço-qualidade, pode e deve ser estimulado ao máximo, ante a ameaça de estoques crescentes de café em mãos do governo, e a isenção fiscal é uma das formas clássicas de incentivo.

Para atender à queda que em consequência ocorrerá na arrecadação do imposto de consumo, o art. 2.º do Projeto dá nova redação à alteração Décima Terceira da Lei n.º 2.974, de 30-11-56, pela qual ficam modificados os intervalos das classes de incidência do imposto sobre cigarros. A medida preconizada pelo Ministério da Fazenda visa a aliviar a carga fiscal de um bem de consumo genérico em detrimento de outro, considerado, já não dizemos superfluo, mas de essencialidade bem menor.

Não há, a rigor, aumento das taxas de incidência do imposto sobre o café. Apenas se pretende, como ressaltava a Diretoria de Rendas Internas, "dar uniformidade às classes de incidência, tornando a tabela mais flexível para o contribuinte, por não lhe onerar sobremaneira e produzir, se necessidades houver de alteração de preços. Garante-se ao Tesouro arrecadação estável, pois que as elevações de preço do produto serão mínimas, não provocando retração entre os consumidores. Além disso, como ainda observa o mencionado órgão fazendário, estabeleceu-se um número fixo de taxas; a Casa da Moeda poderá desenvolver, sem maiores dificuldades, a impressão das respectivas fórmulas para suprimento das repartições arrecadadoras.

Salientado o alcance do inciso 2.º do Projeto, restaria apreciar se a senção concedida será de fato compensada pela modificação consignada nesse artigo do Projeto. Parece-me, porém, que esse aspecto deverá ser examinado pela Comissão de Finanças desta Casa, a quem o Projeto também está distribuído. Apenas adiantamos que, havendo sido a Tabela constante daquele dispositivo elaborada com audiência da Diretoria de Rendas Internas, naturalmente interessada na boa marcha da arrecadação federal, é de se supor que não haja qualquer prejuízo para os cofres públicos. Mesmo que o houvesse — se de pouco monta — o estímulo ao maior consumo interno de café teria efeitos indiretos benéficos, facilmente perceptíveis, e que justificariam plenamente o momentâneo decréscimo na arrecadação total do imposto de consumo.

Por todos estes motivos, opinamos pela aprovação do Projeto em tela.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1958. — *Fernandes Távora*, Presidente. — *Gilberto Marinho*, Relator. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Mário Motta*. — *Lamieira Bittencourt* e *Alencastro Guimarães*.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lamieira Bittencourt, para emitir parecer em nome da Comissão de Finanças.

O SR. LAMIEIRA BITTENCOURT:

(Lê o seguinte parecer) — Sr. Presidente, de autoria do nobre Deputado Salles Filho, o projeto em exame modifica vários dispositivos da legislação do imposto de consumo, objetivando:

- isentar do imposto o café torrado ou moído;
- alterar a taxaço sobre cigarros, cigarrilhas e cigarros de palha feitos a mão e outros semelhantes;
- determinar que, no caso de bebidas, para o efeito de cálculo

do imposto de consumo, não se incluída no preço da mercadoria as parcelas correspondentes ao custo do vasilhame e embalagem;

d) estabelecer que o sistema fiscal a que se refere o art. 12 da Lei n.º 2.974, de 30 de novembro de 1956, deverá ficar circunscrito especialmente aos documentos comprobatórios da entrada de mercadorias no País, observadas as instruções que a respeito forem baixadas pela Diretoria das Rendas Internas.

O projeto original tinha e só objetivo de abolir a selagem direta para o café torrado ou moído, visando a simplificar o pagamento do imposto.

2. A Comissão de Economia da Câmara dos Deputados, sob o amparo do que se deve estimular o consumo do café no mercado interno, resolveu propor um substitutivo à proposta inicial, isentando o café torrado e moído do imposto e, como medida compensatória, alterou o sistema de taxaço do cigarro, criando escalonamento intermediário, o que permitia a elevação do preço de venda dos cigarros sem o imposto direto sobre o contribuinte, já que os aumentos não seriam bruscos.

4. Realmente, o imposto incidido sobre o café torrado e moído é insignificante, representado pelo valor de Cr\$ 0,25 por Cr\$ 5,00 ou fração. Por outro lado, as alterações na tributação sobre cigarros compensarão a perda do imposto sobre o café moído e torrado, já que as referidas modificações darão cerca de um milhão de cruzetões.

5. Ao manifestar-se sobre o assunto, a Diretoria das Rendas Internas do Ministério da Fazenda assim justificou a tabela apresentada:

- a) uniformidade nas classes de incidência, tornando a tabela mais flexível para o contribuinte, por não lhe onerar sobremaneira o produto, se houver necessidade de alteração de preços;
- b) garantir ao Tesouro arrecadação estável, pois que as elevações de preço do produto serão mínimas, não provocando retração entre os consumidores;
- c) com número fixo de taxas, a Casa da Moeda poderá desenvolver, sem maiores dificuldades, a impressão das respectivas fórmulas para suprimento das repartições arrecadadoras.

6. Assim, qualquer que seja o aumento estabelecido pelo fabricante, o efeito dele partilhado obrigatoriamente, mesmo se futuro, uma vez que o imposto ad-valorem, qualquer aumento de preço redundará em maior receita.

Nestas condições, a Comissão de Finanças opinava favoravelmente ao projeto em exame. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa emenda, que vai ser lida pelo 1.º Secretário.

É lida e anotada a seguinte EMENDA N.º 1

Assunto: onde convier:

"O art. 198, das Normas Gerais de Consolidação das Leis do Imposto de Consumo, aprovada pelo Decreto número 43.711, de 17 de maio de 1955, passa a ter a seguinte redação:

Art. 198. A percentagem será paga da seguinte forma:

- a) nos gêneros fiscais da circunscrição do Distrito Federal, dividindo-se entre os mesmos a importância total da percentagem sobre a renda do dito imposto efetivamente arrecadada na circunscrição;
- b) aos gêneros fiscais dos Estados da mesma categoria, dividindo-se por partes iguais a importância total da percentagem sobre a renda do dito imposto, arrecadada em cada Estado da categoria.

§ 1.º A percentagem de cada gênero será o resultado da aplicação da

25% percentual à arrecadação do imposto de consumo do Estado respectivo, na forma da legislação vigente.

§ 2.º As importâncias de que trata o art. 176, que forem recolhidas nos cofres públicos como receita, não serão compreendidas no cálculo da percentagem da renda a abater aos agentes fiscais, mas delas se deduzirá a mesma percentagem para ser entregue ao funcionário ou funcionários a cuja diligência se deva a verificação da falta.

Justificativa

Preliminarmente deve-se ressaltar que a emenda ora proposta altera somente a letra b e cria o § 1.º do artigo, que se pretende modificar, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

Os agentes fiscais do imposto de consumo recebem remuneração consistida de uma parte fixa e outra variável, de acordo com o art. 197 das Normas Gerais da Consolidação das Leis do Imposto de Consumo, aprovada pelo Dec. n.º 43.711, de 17 de maio de 1958, sendo seu pagamento efetuado em conformidade com o que determina o art. 198 do mesmo diploma legal, estando os diversos Estados da Federação classificados em categorias, segundo sua importância econômica.

A razão percentual que serve de base para o cálculo da parte variável da remuneração é periodicamente estabelecida pelo Poder Executivo como determina o art. 17 da Lei n.º 2.653 de 28-11-55, hoje § 2.º do art. 167 da C.L.I.C.

Este último dispositivo legal visou corrigir certas anomalias verificadas no atual sistema, tal como a de agentes fiscais lotados em Estados de categoria inferior auferirem maior remuneração que a percebida por outros lotados em Estados de categoria superior, e bem assim o fato de alguns funcionários de igual classe perceberem remunerações de níveis inteiramente diversos.

Decorridos quase três anos todavia, da vigência da Lei, verifica-se que a mesma não logrou, no particular, atingir o seu objetivo, isto porque a industrialização, fato vital da arrecadação do imposto de consumo, varia de Estado para Estado. Basta que em um deles, de pequena ou regular arrecadação, se instale uma fábrica de cigarros, cimento ou qualquer outro produto de taxa elevada, ou ainda se verifique alteração de taxas ou isenção de produtos tributados, como acontece no atual projeto, para que a renda do imposto de consumo duplique e até triplique em alguns Estados ou diminua em outros, advindo daí fatalmente, o desnível acentuado na remuneração entre funcionários da mesma classe pertencentes a outras unidades da Federação que não tiveram a ventura de se acharem localizados nos Estados casualmente favorecidos, chegando tal desnível ao ponto de agentes fiscais de classes superiores, e mais antigos, perceberem menos que outros de classe inferiores e, portanto, de menos tempo de carreira.

Tal não ocorreria, entretanto, se a parte variável da remuneração dos funcionários lotados em todos os Estados de categoria igual fosse igualmente distribuída entre eles, ao invés de se proceder como agora se faz, pagando aos fiscais de cada Estado a percentagem calculada sobre a arrecadação do mesmo.

Dada a mencionada diversidade da arrecadação do imposto de consumo nos diversos Estados, e a flutuação a que ela está sujeita, impossível será manter-se a igualdade de tratamento para funcionários da mesma categoria, bem como a proporcionalidade entre as classes, a menos que se adote o sistema ora proposto.

Se aprovada, como esperamos, a presente emenda, nenhum novo ônus recairá sobre a União, porque não será alterado o montante de sua despesa. O valor total da percentagem de cada categoria permanecerá exatamente o

mesmo, apenas ela será mais justa e equitativamente distribuída, evitando-se não só os inconvenientes já apontados, como, também, o desestímulo de funcionários que com tanto zelo contribuem para a arrecadação das rendas públicas.

Acreditamos que esta contribuição, por consultar as altas interesses da Fazenda Nacional, por corrigir uma cerceiosa e injusta discriminação entre funcionários igualmente categorizados e econômicamente acolhidos nesta Casa. Estas as razões porque julgamos oportuno introduzir a presente Emenda.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 1958. — *Georgino Avelino*.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto com a emenda. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, oculto-a encerrada.

Tratando-se de projeto em regime de urgência tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, para relatar a emenda, em nome da Comissão de Economia.

O SR. FERNANDES TAVORA:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, na ausência do nobre Senador Gilberto Marinho, designo o nobre Senador Lima Teixeira para relatar a emenda.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, a emenda foi apresentada pelo nobre Senador Georgino Avelino com o objetivo de melhorar o texto do projeto. Bem examinada, entretanto, verifica-se que não tem pertinência com o assunto.

Convencido embora de que o ilustre signatário do texto em exame agiu com o melhor propósito, entendo que o Senado não pode apoiá-lo neste passo.

E' o parecer da Comissão de Economia. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lameira Bittencourt, para formular o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, o parecer da Comissão de Finanças é rigorosamente igual — nem poderia deixar de ser — ao que acaba de ser formulado em nome da Comissão de Economia pelo seu ilustre Relator, o nobre Senador Lima Teixeira.

O Regimento que disciplina os trabalhos da Casa, repetindo apenas com ligeiras alterações de forma regra idêntica contida na Lei Interna da outra Casa do Congresso Nacional, estipula no § 3.º do art. 114:

“Não serão admitidas emendas que não tenham relação com as matérias da proposição, nem subemendas contendo matéria estranha à das emendas a que forem apresentadas”.

Senhor Presidente, pela leitura da emenda, feita há pouco pelo Secretário da Mesa, foi verificado pelo Plenário que a mesma objetiva modificar, certamente para mais e para melhor em relação aos interessados, — é claro — a forma de remuneração ou de percentagem a que atualmente têm direito.

O projeto, como já foi visto, não cogita, absolutamente, dessa matéria. Limita-se a alterar, apenas em relação ao café e ao fumo, a atual incidência de tributação.

Pelo visto e exposto, não há necessidade de se entrar no mérito da emenda; ela não pode ser aceita.

pelo Plenário, não pode merecer a sua aprovação, porque não tem pertinência direta ou indireta com a matéria.

Assim, embora prestando minha homenagem aos altos e generosos intuitos que guiaram o ilustre autor da emenda, eminentemente compatriota Senador Georgino Avelino, lamento, em nome da Comissão de Finanças, dar parecer contrário à emenda.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Está rejeitada.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 126, DE 1958

(U.º 2.249-E, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Altera dispositivos da legislação do imposto de consumo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica isento do imposto de consumo o café torrado ou moído.

Art. 2.º A alteração Décima Terceira da Lei n.º 2.974, de 26 de novembro de 1956, passará a ter a seguinte redação:

DÉCIMA TERCEIRA

2

Cigarros com base no preço de venda no varejo, marcação pelo fabricante ou importador, por centena:

Até o preço de Cr\$ 4,00 — Cr\$ 1,80, de mais de Cr\$ 4,00 até Cr\$ 4,50 — Cr\$ 2,25.

de mais de Cr\$ 4,50 até Cr\$ 5,00 — Cr\$ 2,50.

de mais de Cr\$ 5,00 até Cr\$ 5,50 — Cr\$ 2,75.

de mais de Cr\$ 5,50 até Cr\$ 6,00 — Cr\$ 3,00.

de mais de Cr\$ 6,00 até Cr\$ 6,50 — Cr\$ 3,25.

de mais de Cr\$ 6,50 até Cr\$ 7,00 — Cr\$ 3,50.

de mais de Cr\$ 7,00 até Cr\$ 8,00 — Cr\$ 4,00.

de mais de Cr\$ 8,00 até Cr\$ 9,00 — Cr\$ 4,50.

de mais de Cr\$ 9,00 até Cr\$ 10,00 — Cr\$ 5,00.

de mais de Cr\$ 1,00 até Cr\$ 14,00 — Cr\$ 7,70.

de mais de Cr\$ 14,00 até Cr\$ 16,00 — Cr\$ 8,80.

de mais de Cr\$ 16,00 por Cr\$ 1,00 ou fração — Cr\$ 1,10.

3

Cigarilhas, cigarros de palha feitos a mão e outros semelhantes, em caixas ou maços de vinte unidades ou fração, com base no preço de venda do fabricante ou do importador:

Até o preço de Cr\$ 6,00 — Cr\$ 0,60, de mais de Cr\$ 6,00 até Cr\$ 8,00 — Cr\$ 0,80.

de mais de Cr\$ 8,00 até Cr\$ 10,00 — Cr\$ 1,00.

de mais de Cr\$ 10,00 por Cr\$ 5,00 ou fração — Cr\$ 0,50.

Os fabricantes de cigarros ficam obrigados a comunicar, com antecedência de sessenta dias à repartição arrecadadora local qualquer modificação de preço que venha importar na impressão de fórmulas de valores diferentes.

Art. 3.º O art. 8.º, inciso 4, do Decreto n.º 7.404, de 22 de março de 1945, modificado por leis posteriores e consolidado pelo Decreto n.º 26.149, de 5 de janeiro de 1949, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6.º São isentos do im-

pósto:

4 — Os artigos produzidos e aplicados pelo mesmo fabricante para composição ou manufatura de outros produtos de sua fabricação, ainda que em locais diversos”.

Art. 4.º No preço da mercadoria, para o efeito do cálculo do imposto de consumo, quando se tratar de bebidas, não se incluem as parcelas correspondentes ao custo do vasilhame e embalagem.

Art. 5.º O controle fiscal a que se refere o art. 12 da Lei n.º 2.974, de 26 de novembro de 1956, deverá ficar circunscrito especialmente aos documentos comprobatórios da entrada da mercadoria no País, observadas as instruções que a respeito forem baixadas pela Diretoria das Rendas Internas.

Art. 6.º Fica o Poder Executivo, por intermédio da Diretoria das Rendas Internas, autorizado a regulamentar o disposto nos artigos anteriores, a fim de enquadrar as disposições desta lei dentro do sistema da legislação do imposto de consumo e de estabelecer as medidas de controle fiscal que forem julgadas necessárias à sua fiel execução.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. ATTILIO VIVACQUA:

Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. ATTILIO VIVACQUA:

(Para declaração de voto) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, com relação ao mérito do projeto, devo dizer, desde logo, que o art. 1.º excetuando do imposto de consumo o café torrado e moído eu o apoio com o melhor acolhimento.

Não tive tempo para examinar os outros aspectos do projeto, no sentido de verificar se envolve aumento tributário. Sou, em princípio, contrário a qualquer aumento de impostos, no momento atual.

Existe, porém, um ponto para o qual desejo pedir a atenção do Senado. Trata-se do art. 6.º que estabelece:

“Fica o Poder Executivo, por intermédio da Diretoria de Rendas Internas, autorizado a regulamentar o disposto nos artigos anteriores, a fim de enquadrar as disposições desta lei dentro do sistema da legislação do imposto de consumo e de estabelecer medidas de controle fiscal que forem necessárias à sua fiel execução”.

Considero, Sr. Presidente, data venia, esse artigo inconstitucional, contém delegação de poderes. Não cabe, em verdade, à Diretoria de Rendas Internas regulamentar leis, função privativa do Presidente da República, tampouco elaborar uma regulamentação que envolva medidas de caráter geral, sobre controle fiscal.

Fica, pois, minha ressalva, com relação ao aspecto jurídico do projeto. Era o que tinha a dizer, a respeito da proposição. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à votação o requerimento n.º 364, do Sr. Gilberto Marinho e outros Srs. Senadores, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 136, de 1958.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. — (Pausa).

Está aprovado.

Passar-se-á, imediatamente, à discussão e votação do projeto.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 136, de 1958, que retifica, sem ônus, as leis orçamentárias para os exercícios financeiros de 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957 e 1958, dependendo de Parecer da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Solicito do nobre Senador Lameira Bittencourt, Presidente eventual da Comissão de Finanças, designa Relator para a matéria.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT:

Sr. Presidente, designo o nobre Senador Lino de Mattos:

O SR. LINO DE MATTOS:

(Lê o seguinte parecer) — O presente projeto, de iniciativa da douta Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, retifica a denominação de diversas entidades assistenciais e educacionais contempladas com subvenções nos Orçamentos referentes aos exercícios de 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957 e 1958.

Trata-se de providência indispensável ao pagamento de tais subvenções, cujos créditos se encontram inscritos em "restos a pagar", nos termos da Lei n.º 1.493, de 13 de dezembro de 1951, convido lembrar que alterações de nomes de instituição, em orçamentos de exercícios encerrados, já mereceram pareceres favoráveis desta Comissão (ns. 1.174, de 1956, 166 167, 168 e 933, de 1957). Nestas condições, opinamos pela aprovação do projeto. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado do que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 136, de 1958

N.º 2.709-D, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Retifica, sem ônus, as leis orçamentárias para os exercícios financeiros de 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957 e 1958.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São feitas, sem ônus, as seguintes retificações nas leis números 1.487, de 6 de dezembro de 1951, 1.757, de 10 de dezembro de 1952, 2.135, de 14 de dezembro de 1953, 2.368, de 9 de dezembro de 1954, 2.665, de 6 de dezembro de 1955, 2.998, de 10 de dezembro de 1956 e 3.327-A, de 14 de dezembro de 1957, que estimam a Receita e fixam a Despesa da União para os exercícios, respectivamente, de 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957 e 1958:

I — ORÇAMENTO PARA 1952

Anexo 18 — Ministério da Educação e Saúde.
Consignação II — Auxílios, Contribuições e Subvenções

- 18 — Auxílios.
- 09 — Departamento de Administração.
- 14 — Divisão de Orçamento.
- 22 — Rio Grande do Sul.

(Relação das entidades)

Onde se lê:

Associação Ginásio São Patrício — Itaquí — 70.000.

Leia-se:

Ginásio São Patrício — Itaquí — 70.000.

II — ORÇAMENTO PARA 1953

Anexo 18 — Ministério da Educação e Saúde
06 — Conselho Nacional do Serviço Social
2) Subvenções Extraordinárias (Relação das entidades).
22) Rio Grande do Sul.

Onde se lê:

Associação Ginásio São Patrício — Itaquí — 100.000
Educandário Nossa Senhora das Graças, Nonoai

Sarandi — 40.000.

Hospital São João — Marcelino Ramos — 50.000.

Liga Cultural Israelita — Porto Alegre — 10.000.

Patronato Rural e Patronato Laura Dorneles — Alegrete — 90.000.

Sociedade Educação e Cultura — Tupanciretã — 19.000.

Leia-se:

Ginásio São Patrício — Itaquí — 100.000.

Educandário Nossa Senhora de Fátima — Alpestre — Itai — 40.000.

Hospital São João — Sananduva — 50.000.

Colégio Israelita-Brasileiro — Porto Alegre — 10.000.

Patronato Agrícola, Getúlio Vargas Filho, pertencente à Associação Rural — Itai — 90.000.

Sociedade Educação e Caridade — Porto Alegre — 10.000.

III — ORÇAMENTO PARA 1954

Subanexo 18 — Ministério da Educação e Cultura.
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções

06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Subvenções Ordinárias (Relação das entidades).
23) Rio Grande do Sul.

Onde se lê:

Escola Evangélica Guilherme Rotermund — Crissiumal — Três Passos — 34.500.

Leia-se:

Escola Divino Mestre, pertencente à Comunidade Evangélica de Itai — Itai — 34.500.

Anexo 4 — Poder Executivo.

Subanexo 2 — Ministério da Saúde.

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.

Subvenções Extraordinárias (Relação das entidades).

22) Rio Grande do Norte.

Onde se lê:

Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância de Alexandria — 80.000.

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Alexandria — 40.000.

Leia-se:

Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Alexandria — 120.000.

IV — ORÇAMENTO PARA 1955

Anexo n.º 18 — Ministério da Educação e Cultura

06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Subvenções Extraordinárias (Relação das entidades)

16) Paraíba.

Onde se lê:

Ginásio Emerentina Coelho de João Pessoa — João Pessoa — 100.000.

Leia-se:

Instituto Nossa Senhora de Lourdes — Campina Grande — 100.000.

Onde se lê:

10) Goiás.

Santa Casa de Misericórdia de Resende — Resende — 50.000.

21) Rio de Janeiro.

Santa Casa da Misericórdia — Resende — 135.000.

Leia-se:

21) Rio de Janeiro.

Santa Casa de Misericórdia — Resende — 185.000.

(Em consequência, ficam alterados os totais de subvenções extraordinárias de Goiás e Rio de Janeiro para Cr\$ 1.640.000,00 e Cr\$ 10.050.000,00, respectivamente).

V — ORÇAMENTO PARA 1956

Anexo 4 — Poder Executivo.

Subanexo 4.13 — Ministério da Educação e Cultura.

06.02 — Conselho Nacional do Serviço Social (Encargos Gerais).

Verba 2 0.00 — Transferências.

Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subvenções ordinárias (Relação das entidades)

Onde se lê:

10) Goiás.

Escola de Enfermagem Evangélica — Rio Verde — 20.000.

Ginásio Salesiano — Itumbiara — 20.000.

12) Maranhão.

Sociedade Beneficente de Codó — 20.000.

23) Rio Grande do Sul.

Escola Evangélica Guilherme Rotermund — Três Passos — 40.000.

Leia-se:

10) Goiás.

Escola de Enfermagem Cruzeiro do Sul — Rio Verde — 20.000.

Ginásio Arquidiocesano de Itumbiara — 20.000.

12) Maranhão.

Associação Beneficente de Codó — Codó — 20.000.

22) Rio Grande do Sul.

Escola Divino Mestre, pertencente à Comunidade Evangélica de Itai — Itai — 40.000.

Subvenções Extraordinárias (Relação das entidades).

Onde se lê:

10) Goiás.

Ginásio Salesiano de Itumbiara — 20.000.

12) Maranhão.

Sociedade Beneficente de Codó — 300.000.

16) Paraíba.

Ginásio Campinense — Campina Grande — 240.000.

Vila Remigdio — 55.000.

22) Rio Grande do Norte.

Escola de Comércio de Santa Cruz — 450.000.

Leia-se:

10) Goiás.

Ginásio Arquidiocesano de Itumbalara — 50.000.

12) Maranhão.

Associação Beneficente de Codó — Codó — 300.000.

16) Paraíba.

Casa do Estudante — Campina Grande — 100.000.

Centro Estudantil Campinense — Campina Grande — 140.000.

Escola Doméstica Rural Nossa Senhora de Fátima — Remigdio — 50.000.

22) Rio Grande do Norte.

Escola Comercial de Santa Cruz — Santa Cruz — 450.000.

4.18 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

07.04.02 — Divisão de Orçamento (Encargos Gerais).

Verba 2.0.00 — Transferências.

Conservação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subvenções ordinárias (Relação das entidades).

26) Sergipe.

Onde se lê:

Abrigo de Menores de Rosário do Catete (mantido pela Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice, de Rosário do Catete — 160.000.

Leia-se:

Associação de Proteção e Assistência à Velhice, à Maternidade e à Infância de Rosário do Catete, para o Abrigo de Menores — Rosário do Catete — 160.000.

Subvenções Extraordinárias (Relação das entidades).

05) Bahia.

Onde se lê:

Asilo dos Cegos da Bahia, para compra de terreno — 200.000.

Leia-se:

Instituto dos Cegos da Bahia — Salvador — 200.000.

26) Sergipe.

Onde se lê:

Abrigo de Menores de Rosário do Catete (construção de prédio próprio, a cargo do Governo do Estado) — 245.400.

Leia-se:

Associação de Proteção e Assistência à Velhice, à Maternidade e à Infância de Rosário do Catete, para construção do Abrigo de Menores — 245.400.

4.19 — Ministério da Saúde.

05.04.02 — Divisão de Orçamento (Encargos Gerais).

Verba 2.0.00 — Transferências.

Conservação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subvenções Ordinárias (Relação de entidades).

Onde se lê:

Asilo da Maternidade — Fortaleza — 10.000.

12) Maranhão.

Associação de Proteção à Infância e Assistência à Maternidade de Codó — Codó — 40.000.

22) Rio Grande do Norte.

Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância — Augusto Severo — 30.000.

23) Rio Grande do Sul.

Hospital Nossa Senhora Aparecida de Ivagaci — Três Passos — 10.000.

Leia-se:

06) Ceará.

Asilo da Mendicidade — Fortaleza — 10.000.

12) Maranhão.

Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Codó — Codó — 40.000.

22) Rio Grande do Norte.

Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância do Município de Augusto Severo — Augusto Severo — 20.000.

23) Rio Grande do Sul.

Hospital Nossa Senhora Aparecida — Mussum — Guaporé — 10.000.

Subvenções Extraordinárias (Relação das entidades).

Onde se lê:

12) Maranhão.

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Codó — 40.000.

22) Rio Grande do Norte.

Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Augusto Severo — 30.000.

26) Sergipe.

Associação de Proteção e Assistência à Velhice e à Infância de Rosário do Catete — 200.000.

Leia-se:

12) Maranhão.

Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Codó — Codó — 300.000.

22) Rio Grande do Norte.

Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância do Município de Augusto Severo — Augusto Severo — 30.000.

26) Sergipe.

Associação de Proteção e Assistência à Velhice, à Maternidade e à Infância de Rosário do Catete — 200.000.

VI — ORÇAMENTO DE 1957

Anexo 4 — Poder Executivo.

Subanexo 4.10 — Ministério da Agricultura.

07.04.02 — Divisão de Orçamento (Encargos Gerais).

Subvenções Ordinárias (Relação das entidades).

10) Goiás.

Onde se lê:

Associação Agropecuária de Anápolis — 164.500.

Associação Rural — Anápolis — 342.537.

Leia-se:

Associação Rural — Anápolis — 513.037.

21) Rio Grande do Norte.

Onde se lê:

Associação Rural de Carambás — 50.000.

Associação Rural do Rio Grande do Norte, com prerrogativas de Federação — Natal — 350.000.

Federação das Associações Rurais do Estado do Rio Grande do Norte — 264.087.

Leia-se:

Associação Rural de Carauabas — 50.000.

Federação das Associações Rurais do Estado do Rio Grande do Norte — Natal — 614.087.

22) Rio Grande do Sul.

Onde se lê:

Associação Rural dos Plantadores de Fumo em Folha — Trombudo — Santa Cruz do Sul.

Leia-se:

Associação dos Plantadores de Fumo em Folha do Rio Grande do Sul — Santa Cruz do Sul.

Subvenções Extraordinárias.

2 — Outras entidades (Relação das entidades).

25) São Paulo.

Onde se lê:

Aprendizado Agrícola São Judas Tadeu, Pindamonhangaba — 500.000.

Leia-se:

Orcanato São Judas Tadeu, para o seu Aprendizado Agrícola — Pindamonhangaba — 500.500.

Subanexo 4.13 — Ministério da Educação e Cultura.

09.04.02 — Divisão de Orçamento (Encargos Gerais).

Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Conservação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconservação 5.1.15 — Fundo Nacional do Ensino Médio.

7) Cooperação financeira com entidades privadas, etc.

Onde se lê:

10) Goiás.

Ginásio Coração Imaculado de Maria — Itaberaí — 26.000.

Ginásio Imaculada Conceição de Maria — Itaberaí — 200.000.

17) Pernambuco.

Ginásio de Surubim — 950.000.

21) Rio Grande do Norte.

Educandário Nossa Senhora das Vitórias — Açu — 50.000.

Ginásio Nossa Senhora das Vitórias — Açu — 50.000.

Leia-se:

10) Goiás.

Ginásio Coração Imaculado de Maria — Itaberaí — 226.000.

17) Pernambuco.

Ginásio Municipal Santa Cruz do Capibaribe — 250.000.

Ginásio Maciel Pinheiro das Vertentes — 500.000.

Colégio Santa Sofia — Garanhuns — 200.000.

21) Rio Grande do Norte.

Educandário Nossa Senhora das Vitórias — Açu — 100.000.

21) Diretoria do Ensino Superior.

Verba 1.0.00 — Custeio.

Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceira.

Subconsignação 1.5.15 — Outros serviços contratuais.

1) Acordos com os seguintes estabelecimentos etc.

16) Paraíba.

Onde se lê:

1) Escola Politécnica de Campina Grande — 1.000.000.

2) Curso de Auxiliares de Enfermagem da Escola de Enfermagem de Patos — 200.000.

Leia-se:

1) Escola Politécnica de Campina Grande — 1.000.000.

2) Escola de Auxiliares de Enfermagem da Paraíba — 200.000.

24) Santa Catarina.

Onde se lê:

2) Faculdade de Filosofia de Florianópolis — 700.000.

Leia-se:

2) Faculdade Catarinense de Filosofia — Florianópolis — 700.000.

06.02 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Subvenções Ordinárias (Relação das Entidades).

Onde se lê:

65) Bahia.

Associação das Senhoras de Caridade — Cachoeira.

Associação Filantrópica da Igreja Luterana de Jetibá — Santa Leopoldina.

11) Maranhão.

Associação Beneficente de Codó — 100.000.

Sociedade Beneficente de Codó — 100.000.

2) Rio Grande do Sul.

Escola Evangélica Guilherme Rotermond — Três Passos — 40.000.

25) São Paulo.

Associação Creche Atila Amália Franco — Santo — 64.000.

Associação Protetora da Infância Desvalida de Santos — Asilo de Orfãos — 70.000.

26) Sergipe.

Sociedade de Assistência ao Trabalhador Rural — Itabaiana.

Leia-se:

05) Bahia.

Obra Assistência Paroquial de Cachoeira.

08) Espírito Santo.

11) Maranhão.

Associação de Beneficência da Igreja Luterana de Jetibá — Santa Leopoldina.

Associação Beneficente de Codó — Codó — 200.000.

22) Rio Grande do Sul.

Escola Divino Mestre pertencente a Comunidade Evangélica de Irai — Irai — 40.000.

25) São Paulo.

Educandário Amália Franco — Santos — 70.000.

26) Sergipe.

Sociedade Beneficente dos Trabalhadores de Itabaiana.

Subvenções Extraordinárias (Relação das entidades).

Onde se lê:

06) Ceará.

Congregação das Filhas do Coração Imaculado de Maria — Caucaia — 80.000.

Congregação das Filhas do Coração Imaculado de Maria (para serviços assistenciais) — 20.000.

07) Distrito Federal.

Associação Teresiana de Educação — 25.000.000.

Instituto de Micropatologia Médico-Veterinária — 100.000.

15) Paraíba.

Artesanato São José — Areia — 30.000.

21) Rio Grande do Norte.

Associação dos Amigos de Nova Cruz — 100.000.

Educandário N. S. de Fátima — Natal — 170.000.

Liga Artística Operária — Natal — 50.000.

Sociedade Beneficente do Bairro das Quintas — Natal — 40.000.

Leia-se:

06) Ceará.

Congregação das Filhas do Coração Imaculado de Maria, para serviços assistenciais — Caucaia — 80.000.

07) Distrito Federal.

Instituição Teresiana de Educação — 25.000.

Sociedade de Micropatologia Médica e Veterinária — 100.000.

15) Paraíba.

Artesanato Dom Adauto — Areia — 30.000.

21) Rio Grande do Norte.

Sociedade Amigos de Nova Cruz — Nova Cruz — 100.000.

Externato Nossa Senhora de Fátima — Natal — 170.000.

Liga Artística Operária Teresopolitense — Natal — 50.000.

Sociedade Beneficente "Amigos das Quintas" — Natal — 40.000.

Subvenção 4.18 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

07.04.02 — Divisão de Orçamento (Encargos Gerais).

Subvenções Ordinárias (Relação das entidades).

Onde se lê:

06) Ceará.

Asilo de Mendicância de Fortaleza — 10.000.

07) Distrito Federal.

Associação de Assistência e Educação São Jorge — 200.000.

Lar Santa Bárbara (Rua Sorocaba n.º 243) — 30.000.

16) Paraná.

Educandário N. S. da Conceição — Palmeira — 100.000.

Educandário N. S. Conceição — Palmeira — 20.000.

24) Santa Catarina.

Colégio Servos de Maria — Turvo — 60.000.

Educandário N. S. das Dóres — Turvo — 40.000.

26) Sergipe.

Abrigo de menores de Rosário do Catete (mantido pela Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice de Rosário do Catete) — 200.000.

Leia-se:

06) Ceará.

Asilo de Mendicância — Fortaleza — 10.000.

07) Distrito Federal.

Educandário São Jorge — 200.000.

Instituto Santa Bárbara (Rua Sorocaba 243) — 30.000.

16) Paraná.

Educandário Nossa Senhora da Conceição — Palmeira — 120.000.

24) Santa Catarina.

Educandário Nossa Senhora das Dóres — Turvo — 100.000.

26) Sergipe.

Associação de Proteção e Assistência à Velhice, à Maternidade e à Infância, para o Abrigo de Menores — Rosário do Catete — 200.000.

Subvenções Extraordinárias — (Relação das entidades).

Onde se lê:

04) Amazonas.

Assistência Social a menores abandonados, a cargo das Missões dos Padres Servos de Maria — Boca do Acre — 40.000.

Serviço de Assistência a menores abandonados, a cargo da Paróquia de Boca do Acre — 50.000.

07) Distrito Federal.

Lar Santa Bárbara — 215.000.

10) Goiás.

Instituto São Tarcísio (Patronato de Menores) — Goiânia.

13) Minas Gerais.

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, para assistência a menores — Piranga — 180.000.

21) Rio Grande do Norte.

Abrigo Fernando Pedrosa, distrito de Fernando Pedrosa, Município de Angicos — 50.000.

Centro Social Dom Marcolino Dantas — Serra Calada — 40.000.

26) Sergipe.

Abrigo de Menores de Rosário do Catete, mantido pela Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Velhice — 130.000.

Leia-se:

04) Amazonas.

Serviço de Assistência a menores abandonados, a cargo da Paróquia de Boca do Acre — 90.000.

07) Distrito Federal.

Instituto Santa Bárbara — 215.000.

10) Goiás.

Instituto Agroprofissional de Goiânia — Goiânia.

13) Minas Gerais.

Assistência Cômico-Ficcional de Proteção à Maternidade e à Infância, para assistência a menores abandonados — Piranga — 180.000.

21) Rio Grande do Norte.

Dispensário Fabrício Pedrosa — Fernando Pedrosa — Angicos — 50.000.
Departamento Arquidiocesano de Ação Social, para o Centro Social Dom Marcolino Dantas — Serra Calada — 60.000.

26) Sergipe.

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, para o Abrigo de Menores — Rosário do Catete — 130.000.

Subanexo 4 19 -- Ministério da Saúde

08.01 -- Departamento Nacional da Criança (Órgãos Centrais)
Verba 3 0 00 -- Desenvolvimento Econômico e Social
Consignação 3 1 00 -- Serviços em Regime Especial de Financiamento
Subconsignação 3.1 01 -- Saúde e Higiene
7) Para as seguintes entidades, etc.

Onde se lê:

04) Amazonas

Assistência à Infância, a cargo dos Padres Servos de Maria, Boca do Acre -- 25.000

Associação de Assistência à Infância -- Boca do Acre -- 20.000

21) Rio Grande do Norte

Maternidade do Hospital de Santa Cruz, em Santa Cruz -- 200.000.

Leia-se:

04) Amazonas

Assistência à Infância, a cargo dos Padres Servos de Maria -- Boca do Acre -- 45.000

21) Rio Grande do Norte

Maternidade de Santa Cruz -- Santa Cruz -- 200.000

05.04.02 -- Divisão de Orçamento (Encargos Gerais)
Subvenções Ordinárias (Relação das entidades)

Onde se lê:

06) Ceará

Asilo de Maternidade -- Fortaleza -- 15.000.

11) Maranhão

Associação de Proteção, à Infância e Assistência à Maternidade de Codó -- 40.000

21) Rio Grande do Norte

Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância de Augusto Severo -- 30.000.

23) Rio Grande do Sul

Hospital N. Sra. Aparecida de Ivaçuí -- Três Passos -- 10.000.

25) Sergipe

Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Velhice -- Rosário do Catete -- 70.000.

Associação de Proteção à Assistência à Velhice, à Maternidade e à Infância do Catete -- 60.000.

Hospital de Caridade São José de Deus -- Laranjeiras.

Leia-se:

06) Ceará

Asilo de Mendicidade -- Fortaleza -- 15.000.

11) Maranhão

Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Codó -- Codó -- 40.000

21) Rio Grande do Norte

Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância do Município de Augusto Severo -- Augusto Severo -- 30.000

23) Rio Grande do Sul

Hospital Nossa Senhora Aparecida -- Mussum -- Guaporé -- 10.000.

25) Sergipe

Associação de Proteção e Assistência à Velhice, à Maternidade e à Infância -- Rosário do Catete -- 130.000

Hospital de Caridade São João de Deus -- Laranjeiras

Subvenções Extraordinárias (Relação das entidades)

Onde se lê:

08) Espírito Santo
Políclínica Antônio Aguirre -- Vitória

15) Paraíba

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Santa Luzia -- 60.000

20) Rio de Janeiro

Grupo Espírita Aracy, para continuação do hospital -- 50.000

21) Rio Grande do Norte

Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância de Augusta Severo -- 40.000.

Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância do Município de Augusto Severo -- Augusto Severo -- 40.000.

Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Córrego Corá -- Córrego Corá -- 20.000

25) São Paulo

Hospital da Sociedade de Amparo e Assistência de Pedreira -- 200.000.

26) Sergipe

Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Velhice -- Rosário do Catete -- 270.000.

Leia-se:

08) Espírito Santo

Políclínica Antônio Aguirre -- Espírito Santo

15) Paraíba

Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância -- Santa Luzia -- 60.000

20) Rio de Janeiro

Grupo Espírita Aracy, para construção do hospital -- Campos -- 50.000

21) Rio Grande do Norte

Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância do Município de Augusto Severo -- 80.000.

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Córrego Corá -- Córrego Corá -- 20.000.

25) São Paulo

Hospital da Sociedade Beneficente de Pedreira -- 200.000.

26) Sergipe

Associação de Proteção e Assistência à Velhice, à Maternidade e à Infância -- Rosário do Catete -- 270.000.

Onde se lê:

10) Goiás

Associação Araguarina de Amparo à Maternidade e Proteção à Infância -- Araguari -- 40.000.

Leia-se:

13) Minas Gerais

Associação Araguarina de Amparo à Maternidade e Proteção à Infância -- Araguari -- 40.000.

(Ficam, em consequência, alterados para Cr\$ 1.675.000,00 e Cr\$... 14.788.000,00 os totais de subvenções extraordinárias dos Estados de Goiás e Minas Gerais, respectivamente).

10 -- Departamento Nacional de Saúde.

10.01 -- Departamento Nacional de Saúde (Órgão Central)

Verba 2.0.00 -- Transferências.

Consignação 2.1.00 -- Auxílios e Subvenções

Subconsignação 2.1.02 -- Subvenções extraordinárias

7) -- Outras entidades

Onde se lê:

8) Hospital Geral de Catolô do Rocha -- 2.000.000

Leia-se:

8) Hospital Geral de Catolô do Rocha -- 2.000.000

10.16 -- Serviço Nacional de Tuberculose

Verba 3 0 00

Consignação 3 1 01

7) Desenvolvimento, etc.

24) Santa Catarina

Onde se lê:

Associação de Amparo aos Tuberculosos -- Joinville

Leia-se:

Sociedade de Assistência e Amparo aos Tuberculosos de Joinville

VII -- ORÇAMENTO PARA 1958

Anexo 4 -- Poder Executivo.

Subanexo 4.13 -- Ministério da Agricultura.

Onde se lê:

19.02 -- Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário (Encargos Gerais).

Verba 2.0.00.

Consignação 2.1.00.

Subconsignação 2.1.01.

7 -- Outras entidades.

7) Instalação e Manutenção da Escola de Iniciação Agrícola de Frederico Westphalen, Rio Grande do Sul (Lei n.º 3.215, de 19-7-1957) -- 7.000.000.

Leia-se:

19.01 -- Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário (Despesas Próprias).

Verba 3.0.00.

Consignação 3.1.00.

Subconsignação 3.1.03.

22) Rio Grande do Sul.

3) Instalação e manutenção da Escola de Iniciação Agrícola de Frederico Westphalen (Lei n.º 3.215, de 19-7-57) -- 7.000.000

(Em consequência, ficam o total da Subconsignação 3.1.03, da Consignação 3.1.00, Verba 3.0.00, da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário (Despesas Próprias) aumentado de Cr\$ 119.047.000,00 para Cr\$ 126.047.000,00; e os totais da Consignação 2.1.00, da Verba 2.0.00, Despesas Ordinárias e o Total Geral, da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário (Encargos Gerais) reduzidos, cada um, de Cr\$ 129.000.000,00

09.04.02 — Divisão de Orçamento (Encargos Gerais), para Cr\$ 122.000.000,00).

Subanexo 4.14 — Ministério da Educação e Cultura.

Verba 3.0.00.

Consignação 3.1.00.

Subconsignação 3.1.07.

8 Despesas de qualquer natureza, etc.

Onde se lê:

a) Escola Primária de Pejugará, Município de Santa Cruz Rio Grande do Sul — 100.000.

Leia-se:

a) Escola Santo Antônio — Pejugará — Município de Cruz Alta — Rio Grande do Sul — 100.000.

17 — Diretoria do Ensino Comercial

Verba 1.0.00.

Consignação 1.6.00.

Subconsignação 1.6.13.

Onde se lê:

1) Campanha de Aperfeiçoamento e Expansão do Ensino Comercial (Decreto n.º 35.247, de 24-3-54), nas seguintes Unidades da Federação:

Leia-se o total, sem discriminação por Estados, de Cr\$ 15.000.000,00.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor à data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Lameira Bittencourt.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, como é de conhecimento da Casa e de V. Exa., apesar da máxima boa vontade e da consciência de deveres e responsabilidades de todos os Senhores Senadores, por motivos justos, estamos lutando, há dias, com a falta de número. Há, no entanto, matérias de natureza urgente e mesmo inadiáveis.

Esta Casa do Congresso, não obstante oferecendo belo, salutar e elevado exemplo de espírito público, de bem medir, bem conhecer e respeitar seus deveres e responsabilidades, toda vez que é convocada discute e vota as matérias importantes, urgentes, que lhe são submetidas.

Ocorre, Sr. Presidente, que estão dependendo da aprovação imediata do Senado duas proposições: uma, relativa à escolha do Diplomata Bolívar de Freitas para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil no Líbano; outra, que concede licença a V. Exa. para se ausentar do País, como representante do Brasil e também como do Senado, na Organização das Nações Unidas.

Nessas condições, Sr. Presidente, permito-me apelar para V. Exa. no sentido de que os Srs. Senadores sejam convocados ainda na tarde de hoje, para uma sessão extraordinária, já que assim se faz necessário, por imposição regimental, a fim de que sejam discutidas e votadas essas matérias urgentes pela própria natureza. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Atendendo ao apelo do nobre Líder da Maioria convoco os Senhores Senadores para uma sessão extraordinária, hoje, às dezessete horas, a fim de que sejam votadas as matérias urgentes a que se referiu o nobre Senador Lameira Bittencourt.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, formulo novo apelo ao Governo Federal, a fim de que sejam pagas as verbas destinadas, no Orçamento em exercício, às instituições assistenciais do meu Estado.

Nesse sentido encaminho à Mesa o seguinte

"REQUERIMENTO

Sr. Presidente.

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja solicitado ao Senhor Ministro da Saúde se digne informar ao Senado sobre as providências tomadas para o pagamento das verbas orçamentárias, do corrente exercício, resultantes, no todo ou em parte, de emendas de minha autoria, a seguir relacionadas:

— Cr\$ 100.000,00 para o Hospital São Vicente de Paulo — Monte Azul Paulista.

— 180 mil cruzeiros para a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes.

— 310 mil cruzeiros para a Santa Casa de Misericórdia de São Roque.

— 300 mil cruzeiros para o Hospital São Camilo da Sociedade Beneficente São Camilo — São Paulo.

— 100 mil cruzeiros para a Associação de Proteção à Infância e Maternidade de São Roque.

— 100 mil cruzeiros para a Associação de Proteção à Infância e Maternidade de Bragança Paulista.

Era o que desejava dizer, Sr. Presidente. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento de V. Exa. será considerado na próxima sessão. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a extraordinária, de hoje, às 17 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 17, de 1958, que concede autorização ao Sr. Senador Cunha Melo para participar da Delegação do Brasil à XII Reunião da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (projeto oferecido pela Comissão de Relações Exteriores como conclusão do seu Parecer n.º 352-58 sobre o Requerimento número 352, de 1958, e incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Senhor Senador Gilberto Marinho).

2 — Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem n.º 133, de 1958 (n.º de origem 323-58), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Bolívar de Freitas para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil no Líbano.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 40 minutos.

ATA DA 109.ª SESSÃO DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3.ª LEGISLATURA EM 11 DE SETEMBRO DE 1958.

Extraordinária

PRESIDENCIA DO SR. CUNHA MELLO

As 17 horas acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Lameira Bittencourt — Pálido de Mello — Leonidas Mello — Onofre Gomes — Fernandes Távora — Georgino Avelino — Reginaldo Fernandes — Apolônio Salles — Ribeiro Casado — Freitas Cavalcanti — Neves da Rocha — Lima Teixeira — Atílio Vinacqua — Moreira Filho — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Alencastro Guimarães — Calado de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valla-dares — Lima Guimarães — Lino de Mattos — Paulo Abreu — Domingos Vellasco — Frederico Nunes — Mario Motta — João Villachôas — Gaspar Velloso — Primio Beck — Total 32.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Arlindo Rodrigues, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento do nobre Senador Lino de Mattos.

É lido e deferido o seguinte

Requerimento n. 365, de 1958

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja solicitado ao Sr. Ministro da Saúde se digne informar ao Senado sobre as providências tomadas para o pagamento das verbas orçamentárias, do corrente exercício, resultantes, no todo ou em parte, de emendas de minha autoria a seguir relacionadas:

— 100.000,00 cruzeiros para o Hospital São Vicente de Paulo — Monte Azul Paulista.

— 180 mil cruzeiros para a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes.

— 310 mil cruzeiros para a Santa Casa de Misericórdia de São Roque.

— 300 mil cruzeiros para o Hospital São Camilo da Sociedade Beneficente São Camilo — São Paulo.

— 100 mil cruzeiros para a Associação de Proteção à Infância e Maternidade de São Roque.

— 100 mil cruzeiros para a Associação de Proteção à Infância e Maternidade de Bragança Paulista.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1958. — Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE:

Não há oradores inscritos. (Pausa) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 17, de 1958, que concede autorização ao Sr. Senador Cunha Melo para participar da Delegação do Brasil à XII reunião da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (projeto oferecido pela Comissão de Relações Exteriores como conclusão do seu Parecer n.º 352-58 sobre o Requerimento n.º 352, de 1958, e incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Gilberto Marinho).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto. (Pausa). Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

Projeto de Resolução n. 17, de 1958

Art. único — É o Senador Cunha Mello autorizado a tomar parte na delegação do Brasil à Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de acordo com os artigos 49 da Constituição Federal e 24 do Regulamento Interno.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à segunda matéria da Ordem do Dia, que deverá ser tratada em sessão secreta.

Os funcionários da Mesa tomarão as providências nesse sentido.

Sessão transforma-se em secreta às 17 horas e 7 minutos, voltando a ser pública às 17 horas e 25 minutos.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria da ordem do dia.

Não há orador inscrito para esta oportunidade (Pausa).

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

TRABALHO DAS COMISSÕES

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos).

Comissão de Reivindicações dos Funcionários da Secretaria do Senado Federal.

2.ª SEUNIAO REALIZADA EM 1.º DE SETEMBRO DE 1958.

Sob a presidência do Sr. Senador Cunha Mello, Presidente presentes os Srs. Luiz Nabuco, Diretor Geral da

Secretaria, Isaac Brown, Secretário Geral da Presidência, Evandro Mendes Vianna, Diretor das Comissões, e Nilton Borges Seal, Diretora do Pessoal, reúne-se a Comissão.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Freitas Calvianti, 2.º Secretário.

Fala, inicialmente, a Diretora do Pessoal externando seu pensamento. Julga oportuno esperar a aprovação do "Plano de Reclassificação de Cargos" para, em seguida, com base no mesmo, serem feitas as necessárias alterações no Quadro da Secretaria do Senado. A seu ver, se se tornar extensiva ao pessoal da Casa a gratificação adicional em andamento na Câmara dos Deputados, tal medida, embora não venha sanar o desequilíbrio decorrente da elevação do custo de vida ajudaria a todos a guardar com menor ansiedade a elaboração do nosso próprio Plano.

O Diretor Geral lê seu parecer contrário a soluções parciais, sugerindo o exame, em conjunto, das alegadas desigualdades e a apresentação à Comissão Diretora de circunstanciado relatório, possibilitando a esta a apresentação de um projeto que regule a matéria e atenda às solicitações justas, enquadradas em regras que se viessem a fixar.

O Secretário Geral da Presidência declara que da leitura rápida que fizera depreendia não haver prejudicados, embora encontrasse algumas injustiças legais, que somente por meio de projetos de resolução poderiam ser sanadas. Após recordar que a situação dos funcionários do Legislativo não é idêntica a dos do Executivo, sugere não se estabeleça paridade entre eles. Deseja, ainda, fosse fixado, como preliminar, pela Comissão Diretora se se deveria ou não reestruturar o quadro. Quanto a aumento, na presente situação era ele contrário, julgando, mesmo, antipático servir-se o Senado de bandeira de reivindicações.

Por fim, propôs fossem examinados, desde logo, os requerimentos apresentados.

O Diretor das Comissões concorda com as considerações expendidas em relação às reivindicações, bem como em que se não mantenha paridade de cargos com o Poder Executivo. Julgava, porém, que o exame dos processos devia ser adiado até que a Comissão Diretora resolvesse a preliminar suscitada.

O Secretário Geral da Presidência esclarece não haver incorrência de sua parte ao pedir o exame imediato dos processos. O seu pensamento era o de verificar se entre os pedidos havia algum que pudesse, por simples medida administrativa, ser desde logo atendido.

Aprovadas ambas as propostas, passa a Comissão ao exame das matérias.

De acordo com o parecer do Secretário Geral da Presidência, ficam para estudo posterior os Requerimentos ns. 51 — 55 — 56 — 64 — 66 e 68, de 1958 respectivamente, de Paulo Wacelin Deloach, Abel Ferraz de Macedo, Cláudio Nor de Araújo Barros, Ivan Ponte e Souza Palmeira, Sebastião Miguel da Silva e Philadelpho Seal e outros. Os de ns. 50, 58 e 79, de Heródin del Giudice e Prônio Xavier da Silva onde os signatários expõem os fatos de maneira que não correspondem exatamente à realidade, merecem contudo, um exame melhor, pois é dos que representam, no seu entender, uma injustiça legal. O de n. 59-58 de Myriam Côrtes Greig e Maria Rita B. Dutra envolve assunto regulado pela Resolução n. 4 de 1958, não devendo ser estudado por esta Comissão. O de n. 54-58, de Ary Kernor Veiga de Castro devia ser indeferido.

Em virtude do adiantado da hora o Sr. Presidente encerrou os trabalhos lavrando eu, Nilton Borges Seal, Secretário da Comissão, a presente ata.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

PORTARIA Nº 26, DE 1958

O Primeiro Secretário dispensa do ponto, por 30 (trinta) dias, a partir de 11 do corrente, nos termos do artigo 38 da Resolução n.º 4, de 1955, por motivo de serviço externo deste Gabinete a Oficial Legislativo, classe "L", Leilah de Góis Cardoso.

Secretaria do Senado Federal, em 10 de setembro de 1958. — Senador Cunha Mello, 1.º Secretário.

ATOS DO DIRETOR GERAL

O Diretor Geral abonou as faltas dos seguintes funcionários:

Acy Fanaia de Arruaz, Taquígrafa, "O", em 25 de agosto.

Adélia Leite Coelho, Oficial Bibliotecário, "PL-7", em 5 de agosto.

Adolpho Pérez, Taquígrafo, classe "N", em 14 e 18 de agosto.

Amélia da Costa Côrtes, Oficial Legislativo, "PL-6", em 1.º e 20 de agosto.

Antonio Carlos Bandeira, Redator, "PL-6", em 1.º de agosto.

Aurora de Souza Costa, Oficial Legislativo, "PL-6", em 18 e 19 de agosto.

Benvinda Maria Soares, Redator, "PL-6", em 21 e 22 de agosto.

Edmar Leão Vieira Faria Soares, Taquígrafo, "N", em 5, 6 e 7 de agosto.

Erzila Luiza de Souza Mendonça, Oficial Legislativo, "N", em 26 de agosto.

Eth Vieira Kriz, Taquígrafa, "PL-7", em 1.º de agosto.

Francisco de Assis Ribeiro, Oficial Legislativo, "L", em 11 de agosto.

Jose Campos Brício, Taquígrafo-Revisor, "PL-3", em 1.º de agosto.

Laura Bandeira Accioli, Taquígrafa-Revisora, "PL-3", em 18 e 19 de agosto.

Leilah de Góis Cardoso, Oficial Legislativo, "L", em 5, 6 e 7 de agosto,

considerando como de licença para tratamento de saúde o dia 8.

Maria da Aparecida Jordão de Silveira Reis, Taquígrafa, "N", em 6 e 7 de agosto.

Mary de Faria Albuquerque, Oficial Legislativo, classe "L", em 11, 12 e 29 de agosto.

Myriam Côrtes Greig, Oficial Legislativo, classe "L", em 20 de agosto.

Pedro Leão Gonella, Auxiliar de Portaria, classe "J", em 4, 13 e 27 de agosto.

Rosa Angélica Berger Vargas Carnide, Auxiliar Legislativo, classe "J", em 14 de agosto.

Vital Martins Ferreira, Redator, "PL-6", em 5 de agosto.

Wakir Silveira de Almeida, Taquígrafa, "N", em 27 de agosto.

Secretaria do Senado Federal, em 10 de setembro de 1958. — Nilton Borges Seal, Diretora do Pessoal.

ATOS DO DIRETOR GERAL

O Diretor Geral, por despacho de 9 do corrente, deferiu o Requerimento n.º 127, de 1958, em que Maria José Miranda de Siqueira Lima, Auxiliar Legislativo, classe "K", solicita constar de seus assentamentos individuais sua designação para exercer função de Assistente de Delegação do Tribunal de Contas em Sergipe e conclusão do Curso de Legislação do Pessoal dos Cursos de Administração do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Por despacho da mesma data, autorizou cessar o pagamento do salário-família a Joaquim dos Santos, Ajudante de Porteiro, classe "M", em relação a seu dependente Celso Ferreira dos Santos, a partir do corrente mês. (Requerimento n.º 124-58).

Secretaria do Senado Federal, em 10 de setembro de 1958. — Nilton Borges Seal, Diretora do Pessoal.